



002001

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

*Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*



00002

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.418, DE 18 DE MAIO DE 2016.

*Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designa a servidora pública **Rosélia Kriger Becker Pagani** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante Carla Estefani Feistel Lucatelli, nomeada pela Portaria nº 6.311/2016.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*



myR003

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 60

Capanema - PR, 25/05/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Alceu Maldaner-Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL 850/2000 QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justifica-se esse certame, pois há muita queixa por parte dos munícipes com relação a sujeira dos lotes baldios, onde o pessoal acaba jogando lixo e o mato cresce rapidamente, tornando-se focos do mosquito da dengue entre outros. Precisamos fazer a limpeza desses lotes e para isso necessitamos contratar uma empresa para que faça esse serviço. A quantidade constante no Termo de Referência é uma previsão realizada a partir das levantamento feito por essa municipalidade, será contratado o serviço na validade da ata de registro de preços, porém, não se obrigando a administração a contratação total.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 654.530,00(seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais)

Respeitosamente,

Alceu Maldaner

Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos

11/0004

ORÇAMENTO					
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, com fulcro na Lei municipal 250/2000					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).					
PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	45511- SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 500 M <sup>2</sup> , COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.	UN	538	200,00	107.600,00
2	46104- SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000 M <sup>2</sup> , COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.	UN	1253	250,00	313.250,00
3	45512- SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 500 M <sup>2</sup> , COMPREENDENDO ROÇADA.	UN	538	85,00	45.730,00
4	45513- SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000 M <sup>2</sup> , COMPREENDENDO ROÇADA.	UN	1253	150,00	187.950,00
					R\$ 654.530,00

[ ]

Marcos Leite

11/005

**ORÇAMENTO DATA 04 / 03 / 2016**

RAZÃO SOCIAL: JANETE LINO MARQUES SCHANTZ

CNPJ: 21.927.993/001-11 E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: RUA LORENO LAGEMANN, 970

COMPLEMENTO: CASA BAIROSÃO JOSÉ OPERÁRIO

TELEFONE: 46-99710674 CONTATO: ROGERIO OU JANETE

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).**

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45511- SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE, ATÉ 500M2, COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.	UN	1	200,00	200,00
406104-SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE, ATÉ 1000M2, COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.	UN	1	250,00	250,00
45512 – SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE ATÉ 500M2, COMPREENDENDO ROÇADA.	UN	1	100,00	100,00
45513- SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000M2, COMPREENDENDO ROÇADA	UN	1	150,00	150,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 700,00</b>	

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**

Rogério Scharz

111/006

ORÇAMENTO DATA 1/1

RAZÃO SOCIAL: DAIR GRASSI ME

CNPJ: 1717982500018 E-MAIL: dairgrassi@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA TIZIRIA 316

COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

TELEFONE: 46 99214481 CONTATO: DAIR

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45511- SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 500 M², COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.	UN	1	228,00	228,00
46104- SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000 M², COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.	UN	1	252,00	252,00
45512- SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 500 M², COMPREENDENDO ROÇADA.	UN	1	85,00	85,00
45513- SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000 M², COMPREENDENDO ROÇADA.	UN	1	170,00	170,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 735,00</b>	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

DAIR GRASSI



I.D.H.O.

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

000007



COTAÇÃO Nº 018/2016- TIPO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

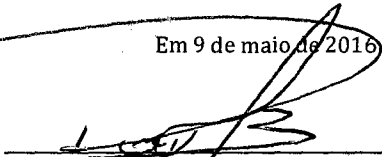
ORÇAMENTO	COTAÇÃO Nº 018/2016	
<b>CARIMBO CNPJ</b>  <b>17.453.147/0001-30</b>  <b>MARCELO JOSUÉ ROEHRS</b> <b>- ME -</b>  Av. Rio Grande do Sul, 3515 Sala 04 - Bairro São José Operário 85760-000 - CAPANEMA - PR	Empresa:	<b>MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME</b>
	CNPJ:	<b>17.453.147/0001-30</b>
	Inscrição Estadual	<b>90618510-51</b>
	Endereço:	<b>AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA 04 - SÃO JOSÉ OPERARIO</b>
	Fone/fax:	<b>(46)9927-8148 / 3552-1500</b>
	Cidade Estado:	<b>CAPANEMA / PR</b>

OBJETO: ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte da cotação nº 018/2016 como se nele estivessem transcritos.

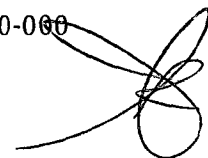
BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS

<b>Condições de pagamento: A combinar.</b>  <b>Prazo para entrega: 5 dias após a solicitação</b>  <b>Validade da proposta: 60 Dias</b>	Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.  <p style="text-align: right;">Em 9 de maio de 2016</p>  ASSINATURA
--	--

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	<b>MARCELO JOSUE ROEHRS</b>		
R.G	<b>6926782-3</b>	Emissor: <b>SSP/PR</b>	C.P.F <b>023.206.539-02</b>

Marcelo Josué Roehrs - ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30  
 Av. Rio Grande do Sul, 3515 - Sala 04 - São José Operário - Capanema/Pr - CEP 85760-000  
 (46) 9927 8148 - contato@idh9.com





I.D.H.O.

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

001/2008



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

CNPJ: 17.453.147/0001-30

E-MAIL: contato@idh9.com

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515

COMPLEMENTO: SALA 04

BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

TELEFONE: (46)3552-2207

CONTATO: ULISSES RICARDO

CIDADE: CAPANEMA

UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PRODUTO	UN.	QTDE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
45511 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 500M <sup>2</sup> , COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.	UN.	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
46104 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000M <sup>2</sup> , COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.	UN.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
45512 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 500M <sup>2</sup> , COMPREENDENDO ROÇADA.	UN.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
45513 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000M <sup>2</sup> , COMPREENDENDO ROÇADA.	UN.	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>730,00</b>

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

VALIDADE: (12) DOZE MESES.

Ulisses Ricardo Roehrs  
Gerente de Negócios  
Iguaçu Desenvolvimento

Capanema, 9 de maio de 2016

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRIS  
- ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515  
Sala 04 - Bairro São José Operário  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30

Av. Rio Grande do Sul, 3515 - Sala 04 - São José Operário - Capanema/Pr - CEP 85760-000

(46) 9927 8148 - contato@idh9.com



11/1009

ORÇAMENTO DATA 12/05/16

RAZÃO SOCIAL: Antonio Jairo Colares - ME

CNPJ: 20.591.125/0001- E-MAIL:

ENDEREÇO: CAMBUIM CAPANEMA<sup>40</sup>

COMPLEMENTO: BAIRRO: ZONA RURAL

TELEFONE: 4699118228 CONTATO: 4699194459

CIDADE: CAPANEMA UF:

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS);  
PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.  
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.  
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45511- SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 500 M <sup>2</sup> , COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.	UN	1	360,00	360,00
46104- SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000 M <sup>2</sup> , COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.	UN	1	700,00	700,00
45512- SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 500 M <sup>2</sup> , COMPREENDENDO ROÇADA.	UN	1	160,00	160,00
45513- SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000 M <sup>2</sup> , COMPREENDENDO ROÇADA.	UN	1	350,00	350,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Antonio J. Colares





## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

2	45512	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 500 M <sup>2</sup> , COMPREENDENDO ROÇADA.	538,00	UN	85,00	45.730,00
3	45513	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000 M <sup>2</sup> , COMPREENDENDO ROÇADA.	1.253,00	UN	150,00	187.950,00
4	46104	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000 M <sup>2</sup> , COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.	1.253,00	UN	250,00	313.250,00
TOTAL						654.530,00

**Total máximo estimado: 654.530,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais),**

### 6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação da Secretaria de Viação, Obras e Serviço Urbanos.

6.2. Os serviços deverão ser executados num prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação.

6.3. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

6.4. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

6.5 A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação do Município, após elaboração de memorial descritivo dos serviços pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

6.6. O memorial descritivo mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
- b) Prazo para início e conclusão dos serviços;
- c) Local de execução dos serviços;
- d) Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;
- e) Assinatura da Secretária Municipal Viação Obras e Serviços Urbanos.

6.6.1. O memorial descritivo será formalmente encaminhado à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, possibilitando o encaminhamento via e-mail.



16111/12

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

6.7. O transporte dos trabalhadores até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

**6.8. A empresa licitante deve se negar a prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do memorial descritivo e as informações previstas no subitem 6.5.**

**6.8.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**6.9. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**


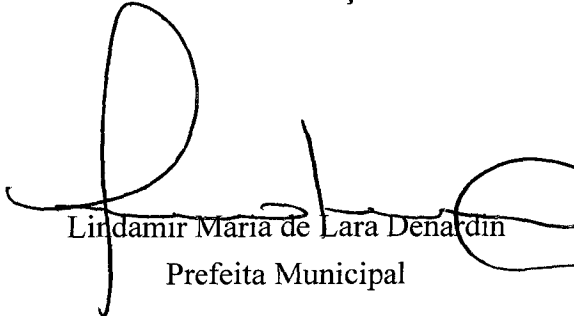
**6.10. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do memorial descritivo configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**6.11. Os memoriais descritivos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Celso Antonio Backes- matrícula 1700-1 -lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Capanema-PR, aos 25 de junho de 2016 de 2016.

<p><b>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</b></p>  <p>Alceu Maldaner Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos</p>	<p><b>AUTORIZAÇÃO</b></p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
--	--



11/05/16

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

Protocolo Número: 60  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 25/05/2016

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 60 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



001/2014

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 60

Capanema - PR, 25/05/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo 60 encaminhado por Vossa Excelência em 25/05/2016 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1690	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1700	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPE: 723.903.959-53



11/08/16

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/ 2016

#### REGISTRO DE PREÇOS

##### 1. PREÂMBULO:

**1.1.O MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro e Comissão de apoio, designados pelas Portarias nº Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016 e 6418/2016 de 18 de maio de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

**1.2.** A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

##### 1.4.DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

**1.4.1.** O pregão será realizado dia 17/08/2016, com início às 09:00 horas. no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

**1.5.** Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Projeto Básico;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- **Anexo VII** – Minuta da ata de registro de preços;
- **Anexo VIII**– Proposta de preços;



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- **Anexo IX** – Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL 850/2000 QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. objeto conforme especificações constantes do ANEXO I.

**2.2. A quantidade constante no projeto básico são previsões realizadas a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.**

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **por item**, bem como apresentar o **preço unitário dos serviços**.

2.4. Considera-se o tempo de **uma hora** de prestação de serviço **como unidade para o presente certame**.

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria Municipal de Viação, obras e Serviços Urbanos e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em **RS 654.530,00 (seiscentos e cinquenta e quatro, quinhentos e trinta reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

4.2. As despesas com as prestações de serviços serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:





11

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1690	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1700	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos.
- 5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.



00010

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante obrigatoriamente deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

**6.1.2.** Quando o cadastro de fornecedor for realizado e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

**6.2.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

**6.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**6.3.** Não poderão participar deste Pregão:

**0.0.1.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**0.0.0.1.** Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

**0.0.0.2.** A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

**0.0.0.3.** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.



000010

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

- 6.3.1.** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 0.0.2.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 0.0.3.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 0.0.4.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 0.0.5.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 0.0.6.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 0.0.7.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 0.0.8.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 6.4.** O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
- 6.5.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### **7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

- 7.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.
- 7.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 7.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 7.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



000420

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### **8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### **9. DO CREDENCIAMENTO**

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**9.4.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**9.5.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**9.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**9.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;**

b.1) **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.**

**10.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



001/2016

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**10.3.** Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**  
PREGÃO SRP Nº 70/ 2016  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**  
PREGÃO SRP Nº 70/ 2016  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº XXXX

**10.4.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

**10.4.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**  
PREGÃO SRP Nº 70/ 2016  
SESSÃO EM 17/08/2016 as 09:00min

**10.5.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**10.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

**11.1.** A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**11.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome do prestador (marca), quantidade, prazos de validade, de garantia e de



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.1.2.** Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além do nome do prestador dos serviços.

**11.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**0.0.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;**

**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

### **12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### **13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE**

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

---

- 0.0.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item.**
- 13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**
- 13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.**
- 13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- 13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.
- 13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.





008/23

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1.** O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

**14.2.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.3.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.4.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.



0011726

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**14.5.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.9.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.10.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.11.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.12.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**14.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### **15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**b.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**c.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**d.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**e.** No caso de cooperativa:

**e.1.** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

**e.2.** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e.3.** O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

**e.4.** Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

**e.5.** A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**f.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



111023

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;**

### **15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

**a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;**

**b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);**

**c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;**

**d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);**

**d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).**

**e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;**

**f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);**

### **15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:**

**a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;**

**b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.**

### **15.5.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).**

### **15.5.5. RELATIVA À REGULARIDADE TÉCNICA:**



11/03/2010

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**a) Registro ou inscrição**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **da empresa licitante**

### 15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo



Handwritten signature or initials in the top right corner.

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.13.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### **16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

---

#### **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

**0.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**0.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**0.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**0.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**0.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**0.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações



1111 13.

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### 22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, pormenorizada posteriormente com a elaboração do Projeto básico, nos termos do item 24 deste edital.

22.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.





## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**22.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**22.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**22.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**22.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**22.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### **23. DO PREÇO**

**23.1.** Durante a vigência do Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **24. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**24.1.** Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação da Secretaria de Viação, Obras e Serviço Urbanos.

**24.2.** Os serviços deverão ser executados num prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação.

**24.3.** Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

**24.4.** Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

**24.5.** A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação do Município, após elaboração de memorial descritivo dos serviços pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**24.6.** O memorial descritivo mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
- b) Prazo para início e conclusão dos serviços;



01/03/13

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- c) Local de execução dos serviços;
- d) Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;
- e) Assinatura da Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

24.6.1. O memorial descritivo será formalmente encaminhado à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, possibilitando o encaminhamento via e-mail.

24.7. O transporte dos trabalhadores até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

**24.8. A empresa licitante deve se negar a prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do memorial descritivo e as informações previstas no subitem 6.5.**

**24.8.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**24.9. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**24.10. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do memorial descritivo configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**24.11. Os memoriais descritivos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

## 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no memorial descritivo apresentado pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

25.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**25.1.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os profissionais que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;**

25.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



11/13/20

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**25.1.3.** Comunicar à Administração, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação, sob pena de responsabilidade;

**25.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**25.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**25.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;**

**25.1.7. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.**

**25.1.8. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não está desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.**

**25.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer todos os profissionais necessários para a perfeita execução do objeto.**

**25.1.10. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem de seus funcionários durante a prestação dos serviços.**

### **26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**26.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**26.1.1.** Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

**26.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**26.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

**26.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**27.1.** A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

#### 28. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

28.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização do Município, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

**28.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de lotes limpos, local da prestação de serviços.**

28.3. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Comissão de Recebimento formada por três servidores efetivos, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4. A CONTRATADA fica obrigada a prestar novamente os serviços, às suas expensas, no todo ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

28.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 28.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

28.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**28.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

#### 29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. deste edital.**

**29.1.1. As notas fiscais dos serviços prestados de forma parcial ao solicitado no memorial descritivo do subitem 24.5, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento**



10/10/2017

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

a partir do momento em que for prestado o restante, salvo quando a causa da impossibilidade da prestação do serviço.

**29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. deste edital.**

**29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos neste Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema-PR, CEP: 85.760-000.**

29.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.**

**b) Termo de recebimento definitivo do objeto.**

29.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



11/10/21

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**29.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**29.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

**29.14.1.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**29.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**29.15.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**

**29.15.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**29.16.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**29.17.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

**29.18.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.19.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

### **30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**I-** Advertência por escrito;

**II- Multas:**

**a)** Multa de **1% por lote não limpo**, calculada sobre o valor total dos lotes a serem limpos no respectivo mês, conforme a programação realizada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

**b)** Multa de **0,5%**, calculada sobre o valor total dos lotes a serem limpos no respectivo mês, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

**d)** Multa de **10%** sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de cancelamento da ata de registro de preços por culpa da empresa vencedora do certame, nos termos no item 31 deste edital, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

**e)** Multa de **20%** sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total do contrato.

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



10/01/2011

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**31.1.** Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;





## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

---

**f)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**g)** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**h)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**i)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**j)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**k)** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**l)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

**m)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**n)** A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**o)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**p)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**q)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

**r)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**s)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



10004

## **Município de Capanema - PR**

### **Setor de Licitações**

**31.2.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**32.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**32.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**33.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

**33.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**33.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**33.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

**33.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**33.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**33.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**33.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **34. DA FISCALIZAÇÃO**

**34.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

**34.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços e do contrato.

**34.3.** A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**34.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os equipamentos em questão e seus complementos.

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis à prestação dos serviços;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos serviços em relação a terceiros;

**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;



11/04/11

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**34.9.** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**34.12.** Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos serviços, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**35.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min..


### 36. DO FORO

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Município de Capanema-PR, 25 de julho de 2016



Lindamir Maria de Lara Denardm  
Prefeita Municipal



100810

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/ 2016**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 70/ 2016** , cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Projeto Básico.

....., .... de ..... de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



11/10/16

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 70/ 2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



11/03/16

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

##### Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 70/ 2016**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -  
HABILITAÇÃO.**





## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

##### **Referência:**

Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 70/ 2016**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO -- APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –  
HABILITAÇÃO.**



000000

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

***(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).***

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_/\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.***



11/15

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	70/2016
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ <b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b> <b>Documento de Identidade</b> <b>CPF</b></p>	
<p>_____ <b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b></p>	



0005

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

*NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



10/01/16

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

### ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

#### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ..... PREGÃO PRESENCIAL N° 70/ 2016

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 70/ 2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL 850/2000 QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDAD E	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
------	-----------------------------	--------------------------	----------------	-------------------------	-------------------



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações


1.1. São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar prestação dos serviços com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

ITEM Nº \_\_\_\_\_ PREÇO UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_,

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **3.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação da Secretaria de Viação, Obras e Serviço Urbanos.

3.2. Os serviços deverão ser executados num prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação.

3.3. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

3.4. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

3.5 A prestação de serviços deverá ser imediata mediante solicitação do Município, após elaboração de memorial descritivo dos serviços pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

3.6. O memorial descritivo mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

- a) Descrição precisa dos serviços a serem realizados;
- b) Prazo para início e conclusão dos serviços;
- c) Local de execução dos serviços;
- d) Identificação do responsável pela elaboração do memorial descritivo;
- e) Assinatura da Secretária Municipal Viação Obras e Serviços Urbanos.

**3.6.1.** O memorial descritivo será formalmente encaminhado à empresa contratada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, possibilitando o encaminhamento via e-mail.

**3.7.** O transporte dos trabalhadores até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

**3.8. A empresa licitante deve se negar a prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do memorial descritivo e as informações previstas no subitem 3.5.**

**3.8.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**3.9. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**3.10. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do memorial descritivo configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**3.11. Os memoriais descritivos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

**4.1.** Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**5.2.** As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:



10/11/15

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1690	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1700	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: Mariluci Candioto Salvadori e **Celso Antonio Backes**- junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município a e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.





## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- 7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



000050

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9.** É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de **1% por lote não limpo, calculada sobre o valor total dos lotes a serem limpos no respectivo mês, conforme a programação realizada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **0,5%**, calculada sobre o valor total de lotes a serem limpos no respectivo mês, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de **10%** sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de cancelamento da ata de registro de preços por culpa da empresa vencedora do certame,



10/06/2016

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

nos termos no item 31 deste edital, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

**e) Multa de 20% sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total do contrato.**

**V-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**VI-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



11/06/16

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 70, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 70**

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2016.



12/06/20

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

Lindamir Maria de Lara Denardin  
**Prefeita Municipal**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda  
Detentora da Ata  
**Representante Legal**



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

000063

**PARECER JURÍDICO Nº 168/2016**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 70/2016.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas portarias nº. 6.311 e 6.418/2016, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de lotes baldios, localizados na área urbana do Município de Capanema - Pr, com base no Código Tributário Municipal, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.311 e 6.418/2016 - fl. 01 e 02;
- II) Solicitação da contratação - fl. 03;
- III) Orçamento e pesquisa de preços - fls. 04/09;
- IV) Termo de Referência - fls. 10/12;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal - fl. 13;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade - fl. 14;
- VII) Minuta do edital - fls. 15/45;
- VIII) Anexo 01 - fl. 46; Anexo 02 - fl. 47; Anexo 03 - fl. 48; Anexo 04 - fl. 49; Anexo 05 - fl. 50; Anexo 06 - fls. 51/52; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) - fls. 53/62.

É o relatório.



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

000064

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto





000065

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco*



000066

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

*sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)*

**(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviço comum.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei n° 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto n° 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



000067

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

000068

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 29 de julho de 2016.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

000069  
1

---

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Protocolo Número: 70

Capanema - PR, 29/07/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL 850/2000 QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016 e Portaria 6418 de 18 de maio de 2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000070

Segunda-Feira, 01 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 01 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1158

Página 10 / 102

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 6.473, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Nomeia funcionária para exercer Função Gratificada A Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e baseado no Artigo 1º, anexo I da Lei Municipal nº 887/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Funcionária NOELI DOPKE KUNRATH, para a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Administração, símbolo F5, junto a Secretaria de Administração.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 6.472, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Concede Férias a Servidores Municipais.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias aos Servidores Municipais, no período dia 1º a 31 de Agosto de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

Ícula	Servidor
07-1	Amélio Ebert
2581-1	Fábio César Machado
2579-1	Marcos Antonio de Lima
2077-1	Mariluci Candioto
1192-1	Marino Storchi Zucco
2676-1	Romani Ezer Barbosa

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES 574/2013 E 600/2015 DO SESA

Valor: R\$ R\$ 25.999,60 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 15 de agosto de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 29 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: em R\$ 68.964,07 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15 de agosto de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 29 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 79.387,00 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 16 de agosto de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 29 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 069/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: em R\$ 72.128,00 (setenta e dois mil, cento e vinte e oito reais)

Abertura das propostas: 11:00 horas do dia 16 de agosto de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 29 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL 850/2000 QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Valor: R\$ 654.530,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais)

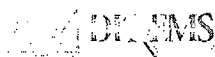
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 17 de agosto de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 29 de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

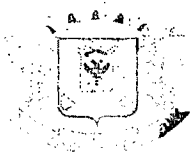


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

621293119



000071

# Município de Capanema - PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 02/08/2016      Edital nº: 70      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ODAIR GRABOSKI - ME

17.179 825/0001-18

R TIBIRIÇA, 316 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 70), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000072

# Município de Capanema - PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/08/2016    Edital nº: 70    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

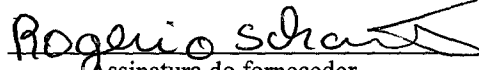
JANETE LINO MARQUES SCHANTZ 05016492980

21.927.993/0001-11

R LORENO LAGEMANN, 970 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 70), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





000073

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/08/2016    Edital nº: 70    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

FERNANDO FAGUNDES - EPP

19.276.809/0001-79

R JOAO PESSOA, 989 SALA 01 - CEP: 89036001 - BAIRRO: VELHA

CIDADE/UF: Blumenau/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 70), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

*Glissandra P. Firmino MATHWE*  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000074

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/08/2016    Edital nº: 70    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

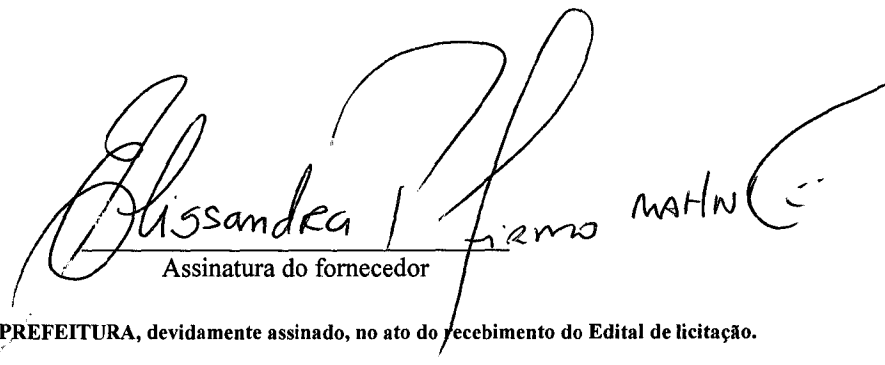
MEGA MONITORAMENTO LTDA - ME

12.859.656/0001-43

R ANGELO GUARDINI, 86 SALA 02 - CEP: 89900000 - BAIRRO: SAO JORGE

CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 70), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Município de Capanema – PR

000075

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/08/2016    Edital nº: 70    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

IDEAL SOLUCÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME

20.084.677/0001-62

R PAULO SHERTNER, 35 - CEP: 85858660 - BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA

CIDADE/UF: Foz do Iguaçu/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 70), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000076

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ODAIR GRABOSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8219749-4 SESE PR

CPF: 028.455.839-74 DATA NASCIMENTO: 23/11/1977

FILIAÇÃO: TADEU GRABOSKI ALBERTINA GRABOSKI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

NR. REGISTRO: 03120240966 VALIDADE: 16/10/2018 1ª HABILITAÇÃO: 04/12/2003

OBSERVAÇÕES:

ODAIR GRABOSKI

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 16/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: 95285669518 PR906464293

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 797528445

PROIBIDO PLASTIFICAR 797528445

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 17/08/2016

~~LUCIANO DOROCHOWICZ  
 RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
 CPF: 082.405.659-03~~

*[Handwritten signature]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**JUNTA COMERCIAL**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180136559-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>000077</b>		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ODAIR GRABOSKI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) TADEU GRABOSKI			(mãe) ALBERTINA GRABOSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-11-1977	IDENTIDADE número 8.219.749-4	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 028.455.839-74	



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TIBIRICA			NÚMERO 316		
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS E DE NOME EMPRES
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ODAIR GRABOSKI ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIBIRICA				NÚMERO 316	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8130-3/00 Atividades secundárias 4789-0/02 8122-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES PAISAGISTICAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19-11-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.179.825/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO NIRE anterior	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> DEPENDENTE DE REGISTRO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	---	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Odair Graboski Me</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>ODAIR GRABOSKI</b>
DATA DA ASSINATURA 14-01-2013	

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Carla B. F. Lucatelli*  
RG 3.463.294-4 / PR  
14/01/2013

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2013  
SOB NÚMERO: 20130373656  
Protocolo: 13/037365-6, DE 15/01/2013

Empresa: 4180136559-1  
ODAIR GRABOSKI ME

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

000078



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801365591		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ODAIR GRABOSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (em casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) TADCU GRABOSKI		(mãe) ALBERTINA GRABOSKI	
DATA DO CUMPRIMENTO DO NASCIMENTO 23/11/1977	IDENTIDADE (número) 82197494	GRUPO EMPRESARIAL SESP	UF PR
CPF (número) 02845583974			
ENDEREÇO (para fins de correspondência - somente no caso de menor) RUA TIBIRICA			
TIPO DE IMÓVEL CASA		BARRIO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CÉDULA DO MUNICÍPIO (Usada para Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ: <input checked="" type="checkbox"/>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DEFINIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ODAIR GRABOSKI - ME			
LOCAL DO ATO (rua, nº, etc) RUA TIBIRICA			NÚMERO 316
CÓDIGO EMPRESARIAL Capanema		BARRIO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@briurbo.com.br		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usada para Comercial) 005920 - Capanema	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Fiscal A - Comércio 8130300 Atividade econômica 4789002, 8122200, 8121400, 4311802, 5212500, 4213800, 4330404, 8123000, 8111700	Descrição do objeto Atividades paisagísticas, Comércio varejista de plantas e flores naturais; Imunização e controle de pragas urbanas; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Carga e descarga; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Atividades de limpeza; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17179825000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPOSITO DE AUTENTICAÇÃO EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante legal da empresa) ODAIR GRABOSKI - ME			
DATA ASSINATURA 25/01/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ODAIR GRABOSKI	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR116000029728

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 18:45 SOB Nº 20160633907.  
PROTOCOLO: 160633907 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160633907. NIRE: 41801365591.  
ODAIR GRABOSKI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.

000079

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº gQAV6.gQ7UH.8vfaq, Controle: BQND0.Dn2S  
Consulte esse selo em <http://Wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ODAIR GRABOSKI, de que dou fé.

Capanema-PR, 26 de janeiro de 2016, às 14:38:17 horas.

Em Teste da Verdade  
Celia da Silva Pedrosa - Escrevente



*[Handwritten signatures and scribbles]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 18:45 SOB Nº 20160633907.  
PROTOCOLO: 160633907 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160633907. NIRE: 41801365591.  
ODAIR GRABOSKI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ODAIR GRABOSKI**  
CNPJ: 17.179.825/0001-18 INSC. ESTADUAL: ISENTO  
RUA TIBIRIÇA 316, SÃO JOSÉ OPERARIO, CAPANEMA- PR

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Odair Graboski Me, CNPJ nº 17.179.825/0001-18 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 70/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema Pr 15 de Agosto de 2016.

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

*ODAIR GRABOSKI*

ODAIR GRABOSKI

8219749-4 SSP/PR – 028.455.839-74

EMPRESÁRIO

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 17yc6.gFaEP.8Y3ag. Controle: BlnDo.DnNs  
Consulte esse selo em <http://www.rpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ODAIR GRABOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 16 de agosto de 2016, às 16:49:59 horas.

Em Teste de Verdade.

Luiz Carlos Pedroso - Escrivão



*[Handwritten signatures and scribbles]*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ODAIR GRABOSKI - ME		000081	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0136559-1	CNPJ 17.179.825/0001-18	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 19/11/2012	Data de Início de Atividade 19/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TIBIRIÇA, 316, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Atividades paisagísticas; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Imunização e controle de pragas urbanas; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Carga e descarga; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Atividades de limpeza; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 28/01/2016      Número: 20160633907		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário ODAIR GRABOSKI			
Identidade: 8.219.749-4,SESP/PR		CPF: 028.455.839-74	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CAPANEMA - PR, 12 de agosto de 2016

16/562718-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Carla E.F. Lucatelli*

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG: 3.463.294-4 / PR

*[Handwritten signatures and initials]*

**G. Graboski P.S.**  
**Prestadora de Serviços**  
**(46) 9921-4461**

000082

**ODAIR GRABOSKI**  
**CNPJ: 17.179.825/0001-18 INSC. ESTADUAL: ISENTO**  
**RUA TIBIRIÇA 316, SÃO JOSÉ OPERARIO, CAPANEMA- PR**


**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**


Capanema Pr 15 de Agosto de 2016.  
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/ 2016**

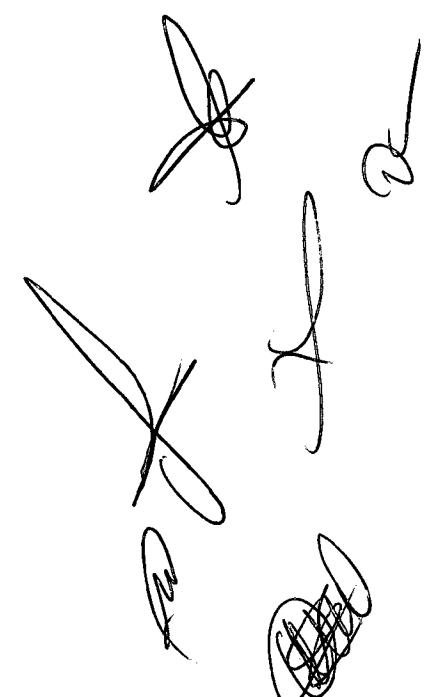
**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Odaír Graboski - Me cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 70/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL 850/2000 QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, conforme descrição constante no Projeto Básico.

  
\_\_\_\_\_  
**ODAIR GRABOSKI**  
8219749-4 SSP/PR – 028.455.839-74  
**EMPRESÁRIO**

  
**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710  
Selo Digital Nº 17y: S.gFpEP.6TUag. Controle BDhDo.DnNS  
Consulte esse selo em <http://www.rapen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ODAIR GRABOSKI, do que dou fé.  
Capanema-PR, 15 de agosto de 2016, às 14:49:51 horas.  
Emp. Tez... ds Verdade.  
Eduardo da Silva Pedrosa - Assessorante

  
**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA**  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado  
Rua Alagoas, 1332  
Centro  
85760-000 - CAPANEMA - PR



**ODAIR GRABOSKI**  
CNPJ: 17.179.825/0001-18 INSC. ESTADUAL: ISENTO  
RUA TIBIRIÇA 316, SÃO JOSÉ OPERARIO, CAPANEMA- PR

**ANEXO VI**

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial nº	70/ 2016
----------------------	----------

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa **Odair Graboski - Me**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.179.825/0001-18, com sede à Rua Tibiriça, representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr **Odair Graboski**, portador do documento de identidade RG nº 8.219.749-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 028.455.839-74, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Cartório de Notas  
Capanema - PR

*ODAIR GRABOSKI*

**ODAIR GRABOSKI**

8218749-4 SSP/PR - 028.455.839-74

Cartório de Notas  
Capanema - PR

*ODAIR GRABOSKI*

**ODAIR GRABOSKI**

**EMPRESÁRIO**

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº G7y06.gFdEP.s8Wag, Controle: BH6Do.DnNS  
Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ODAIR GRABOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 16 de agosto de 2016, às 16:50:08 horas.

Em Teste us Verdade,  
*Luiz da Silva Pezzini*  
Luiz da Silva Pezzini - Intervente

**CARTELO DE NOTAS DE**  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado  
Rua Alagoas, 1332  
Centro  
85760-000 - CAPANEMA - PR

*[Handwritten signatures and marks on the right side of the document]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME  
**FERNANDO FAGUNDES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 8230140 SSP PR

CPF  
 028.483.189-10

DATA NASCIMENTO  
 23/06/1981

PLAÇÃO  
**ALGEMIRO FAGUNDES**

ISOLDI MARIA LANSING  
 FAGUNDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE P. HABILITAÇÃO  
 15/10/2012 05/03/2008

OBSERVAÇÕES

*Fernando Fagundes*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 BLUMENAU, SC 26/10/2012

Vandetei O. Rosa  
 DIRETOR DE TRANSITO  
 ASSINATURA DO EMISSOR

01291664549  
 SC083687992

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**686157268**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**686157268**

TABELIONATO DE NOTAS  
 CABANEMA PARANÁ  
 AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia conforma-se  
 com seu original. Dou fé.

000084

16 AGO. 2016  
*Leila da Silva Pedroso*  
 Adelar Miguel Pezzini  
 Agente Delegado Designado  
**Leila da Silva Pedroso**  
 Escrevente

SELO FUNAPPEN  
 TABELIONATO DE NOTAS DE CABANEMA  
 Lei: 13.228 de 18/07/2009  
 Adelar Miguel Pezzini  
 Agente Delegado Designado  
 Rua das Palmeiras, 1332  
 Centro  
 CABANEMA, PR.  
**TABELIONATO DE NOTAS DE CABANEMA**  
**FIN36886**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*[Handwritten signatures and scribbles]*



000086

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO FAGUNDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALGEMIRO FAGUNDES		(mãe) ISOLDI MARIA LANSING FAGUNDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/06/1981	IDENTIDADE (número) 8230140	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 028.483.189-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (R. OC. RADIÓFONO - rus. av, etc) RUA HENRIQUE REIF			NUMERO 255
COMPLEMENTO APTO 630 BL D	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANÇA	CEP 89.051-300	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 8377
MUNICIPIO BLUMENAU			UF SC
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FERNANDO FAGUNDES			
ENDEREÇO (r. av., etc) RUA HENRIQUE REIF			NUMERO 255
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANÇA	CEP 89.051-300	CODIGO DO MUNICIPIO 8377
MUNICIPIO BLUMENAU		UF SC	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ESTAB. SEC. (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 8121400	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E RESIDÊNCIAS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; SERVIÇOS ZELADORIA E SERVIÇOS DE RECEPÇÃO EM PRÉDIOS;XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
Atividade secundária 8111700			
8130300			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
CODIGO DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/12/2013	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (cu pelo representante/assistente/gerente) Fernando Fagundes			
DATA DA ASSINATURA 06/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO Fernando Fagundes		

TABELIONATO DE NOTAS  
 CAPANEMA - PARANÁ  
 AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia confere  
 com seu original. Dou fé.

16 ABO. 2016  
 Adelmar Miguel Pezzini  
 Agente Delegado Designado  
 Leila da Silva Pedrosa  
 Escrivão



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Marciana Cardoso de... 705 Matrícula nº 282.816-2 18/11/2013 JUC/SC	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICOU O REGISTRO EM: 18/11/2013 SOB Nº: 42104321924  
 Protocolo: 13/299290-6, DE 07/11/2013

FERNANDO FAGUNDES  
 BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]*

000087

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

Sr. Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, **Fernando Fagundes EPP**, com sede na **RUA JOÃO PESSOA 989 SALA 01 BLUMENAU – BAIRRO VELHA -SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ/ sob n.º **19.276.809/0001-79** e Inscrição Estadual sob n.º **103547**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 70/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

BLUMENAU 11/08/2016

**19 276 809/0001-79**  
**FERNANDO FAGUNDES - EPP**  
RUA JOÃO PESSOA, 989 - SALA 01  
VELHA - CEP 89036-001  
BLUMENAU - SC

labelionato de Notas  
Capanema - PR

*Fernando Fagundes*  
FERNANDO FAGUNDES EPP

**Fernando Fagundes - EPP**  
**CNPJ: 19.276.809/0001-79**

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº 07yc6.gFhEP.mcsmR, Controle: ktnDo.RhNS  
Consulte esse selo em <http://www.rpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de FERNANDO FAGUNDES, do que dou fé.  
Capanema-PR, 16 de agosto de 2016, às 14:46:55 horas.

*[Handwritten Signature]*  
Em Teste da Verdade.  
Leticia da Silva Pedrosa - Escrivã

TABELIONATO DE NOTARIOS DE CAPANEMA  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado  
Rua Alagoas, 1332  
Centro  
85708-000 - CAPANEMA - PR

*[Handwritten marks and signatures]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FERNANDO FAGUNDES ME <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 1 0432192-4	<b>CNPJ</b> 19.276.809/0001-79	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/11/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/12/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JOAO PESSOA, 989-SALA 01, VELHA, BLUMENAU, SC, 89.036-001			
<b>Objeto Social</b> PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, JARDINAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, REFORMAS PREDIAIS E OS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS.			
<b>Capital: R\$</b> 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 17/06/2016 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> FERNANDO FAGUNDES Identidade: 8230140.SSP/PR Estado Civil: SOLTEIRO CPF: 028.483.189-10 Regime de Bens: Não informado			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 29 de junho de 2016

*[Handwritten Signature]*

André Luiz de Rezende

S Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Eu,  
 Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 29/06/2016  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

*[Handwritten Signature]*



000089

**ANEXO I**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS**  
**DE HABILITAÇÃO(\*)**

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa FERNANDO FAGUNDES EPP CNPJ 19.276.809/0001-79 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/ 2016**, cujo objeto é a O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL 850/2000 QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Blumenau 11/08/2016

Arquivo de Notas  
Capanema - PR

*Fernando Fagundes*  
FERNANDO FAGUNDES EPP

**Fernando Fagundes - EPP**  
**CNPJ: 19.276.809/0001-79**

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº V7yc6.gFwEP.MA6mR. Controle: klpDe.RhNs  
Consulte esse selo em <http://www.rnp.gov.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de FERNANDO FAGUNDES, do que dou fé.

Capanema-PR, 16 de agosto de 2016, às 13:46:50 horas.

Em Teste: \_\_\_\_\_ de Verdade  
Leticia da Silva Pedroso - Escrivã



*[Handwritten signatures and scribbles]*

000090

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO  
 VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1265763126

NOME  
**VALDIR DIONIZIO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 4572779-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 662.742.579-34 28/09/1971

RELACAO  
 JOAO ELMIRIO DIONIZIO  
 LAURA COELHO DIONIZIO

PERMISSAO ACC CAT. HAR  
   AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 00904593158 02/05/2021 05/01/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
 FOZ DO IGUAÇU, PR 02/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 28676200107  
 PR910688340

DETRAN - PR (CAPANEMA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1265763126

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, *[Signature]*  
**LUCIANO DOROCHOWICZ**  
 RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
 CPF: 082.405.659-05

*[Handwritten marks and signatures]*



Ideal Soluções Conservação e Limpeza Urbana  
 CNPJ: 20084677/0001-62  
 Rua: Paulo Schertner, 35 - Jardim Itália  
 Email: ideal\_idealsolucoes@outlook.com  
 Telefone: (045) 3522-1292

000091

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa, IDEAL SOLUÇÕES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA, empresa jurídica de direito privado, situada em Rua PAULO SCHERTNER nº35, inscrita no CNPJ sob nº 20.084.677/0001-62, Inscrição Estadual (isento), neste ato representado pelo Sr. EDMILSON MOREIRA NERES, brasileiro, sócio proprietário, portador do RG nº 4.491.143-4 SSP/PR e CPF nº 615.839.109-30 nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) VALDIR DIONIZIO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.572.779-3 e CPF n.º 662.742.579-34, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa, IDEAL SOLUÇÕES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA perante O MUNICÍPIO DE CAPANEMA no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 70/ 2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 01 DE SETEMBRO DE 2017.

FOZ DO IGUAÇU, 15 DE AGOSTO DE 2016



*[Handwritten Signature]*

Edmilson Moreira Neres  
 rg: 4-491.143-4  
 Cpf: 615.839.109-30  
 sócio/gerente

*[Handwritten mark]*



Tabelionato de Notas e Protesto  
 SALINET  
 Tabelião  
 Fernando Soares Salinet Filho - Tabelião  
 Rua do Comércio, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná  
 Telefone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625  
 e-mail: f.salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
 Retro-assinada(s) de:  
 [ELmaLje5]-EDMILSON MOREIRA NERES.....  
 Foz do Iguaçu, 15 de Agosto de 2016 às 09:54:39 horas.

EM TESTEMUNHO DA YETI 308

ROSANE PASQUALI CLAUDINO - ESCRIVENTE  
 SELO DIGITAL: LQdpx . ydDcr . X44aR - d02R7 . 63CqM  
 Valide este selo em <http://funarpen.com.br>



*[Handwritten mark]*

**20.084.677/0001-62**  
**IDEAL SOLUÇÕES, CONSERV.**  
**E LIMPEZAS URBANAS LTDA.**  
 Rua Paulo Schertner, 35  
 Jardim Itália - CEP: 85.858-660  
**FOZ DO IGUAÇU - PR.**

*[Handwritten signature]*

000092

MUNICÍPIO COMERCIAL  
DO PARANÁ

## IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA

### CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, **EDMILSON MOREIRA NERES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Servílio de Jesus, nº. 220, Parque Residencial Santa Rita, CEP 85858-345, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, titular da Cédula de Identidade Civil, RG nº. 4.491.143-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 615.839.109-30 e **VALDIR DIONIZIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paranapanema, nº. 1743, Jardim Acaray, CEP 85857-230, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, titular da Cédula de Identidade Civil, RG nº. 4.572.779-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 662.742.579-34, ajustam constituir, entre si, uma sociedade Empresária Limitada, que se regerá por este Contrato Social, pelo Código Civil de 2002 - Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que tange às sociedades empresárias limitadas, bem como forma supletiva, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial "IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sede e domicílio na Rua Paulo Shertner, nº. 35, Parque Residencial Itália, CEP: 85858-660, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social o ramo de: Limpeza de ruas, coleta e remoção de entulhos, obras de terraplanagem, construção de edifícios, obras de acabamento de construção, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás em edificações, serviços de pinturas de edifícios, serviços de jardinagem e atividades paisagísticas, serviços de limpeza e manutenção em prédios.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 04 de Abril de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritos e integralizados da seguinte forma:

1. O sócio **EDMILSON MOREIRA NERES**, subscreve o total de 30.600 (Trinta mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um montante de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), sendo que: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão integralizados neste ato em moeda corrente do país e R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) serão integralizados em moeda corrente do país no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias.
2. O sócio **VALDIR DIONIZIO**, subscreve o total de 29.400 (Vinte e nove mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um

Profeitura Municipal de Capanema,  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, \_\_\_\_\_

**LUCIANO DOROCHOWICZ**  
RG: 10.919.020-3 - SSP-PR  
CPF: 082.405.659-05

000093

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL



montante de R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), sendo que R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão integralizados neste ato em moeda corrente do país e R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) serão integralizados em moeda corrente do país no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias.

Ficando o Capital Social assim composto:

Sócios	%	Quotas	Capital R\$
Edmilson Moreira Neres	51,00	30.600	30.600,00
Valdir Dionizio	49,00	29.400	29.400,00
Total	100,00	60.000	60.000,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social.

§ 2º: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

§ 3º: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com a autorização unânime dos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar, **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

§ 1º: É vedado ao administrador e a quaisquer procuradores por ele constituído prestarem em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, \_\_\_\_\_

**LUCIANO DOROCHOWICZ**  
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
CPF: 082.405.659-05

000094

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL



Arbitragem de Foz do Iguaçu ARBITRAFI, ou na falta desta, segundo as normas de outro órgão que vir a substituí-la.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu/PR, 28 de março de 2014.

EDMILSON MOREIRA NERES



VALDIR DIONIZIO



1º Tabelionato de Notas e Protestos  
Bel. Fernando Loures Salines Filho - Tabelião  
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná  
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2233 - Fax: (45) 3521-2235  
e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s)  
Supra-assinada(s) de:  
[73rSceA5]-EDMILSON MOREIRA NERES.....  
[73r8jeo5]-VALDIR DIONIZIO.....  
Foz do Iguaçu, 01 de Abril de 2014 - às 13:21:14 horas.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

VÂNIA DO LAGO - ESCRIVENTE @  
SELO DIGITAL - Infec. 19Acyc. 2xT2m - W4JR0 . r76D  
Válido até 31/03/2014. Número de Registro: 14.028 de 1807/2001

Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema,

LUCIANO DOROCHOWICZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ RG: 10.219.020-3 - SSP-PR  
AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU: 082.405.659-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2014  
SOB NÚMERO: 41207841679  
Protocolo: 14/203894-6, DE 02/04/2014

IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**EDMILSON MOREIRA NERES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Servílio de Jesus, nº. 220, Parque Residencial Santa Rita, CEP 85858-345, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, titular da Cédula de Identidade Civil, RG nº. 4.491.143-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 615.839.109-30 e **VALDIR DIONIZIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paranapanema, nº. 1743, Jardim Acaray, CEP 85857-230, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, titular da Cédula de Identidade Civil, RG nº. 4.572.779-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 662.742.579-34; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome Empresarial de **IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Paulo Shertner, nº. 35, Parque Residencial Itália, CEP: 85858-660, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207841679, por despacho em sessão de 10 de abril de 2014, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar aqueles instrumentos, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao objeto social da empresa o ramo de **Fabricação de materiais cerâmicos e artefatos de cimento para uso na construção, reciclagem de rejeitos de construção civil, madeiras, materiais metálicos, plásticos e vidros, tratamento e disposição de resíduos não perigosos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo**, passando o mesmo a ser: **Limpeza de ruas, coleta e remoção de entulhos, obras de terraplanagem, construção de edifícios, obras de acabamento de construção, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás em edificações, serviços de pinturas de edifícios, serviços de jardinagem e atividades paisagísticas, serviços de limpeza e manutenção em prédios, fabricação de materiais cerâmicos e artefatos de cimento para uso na construção, reciclagem de rejeitos de construção civil, madeiras, materiais metálicos, plásticos e vidros, tratamento e disposição de resíduos não perigosos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**

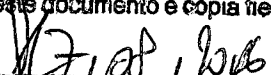
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

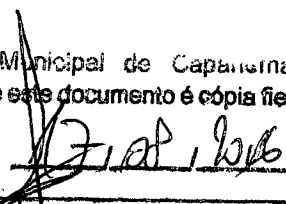
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu/PR, 06 de maio de 2015.

  
EDMILSON MOREIRA NERES

  
VALDIR DIONIZIO

Profeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 

  
LUCIANO DOROCHOWICZ  
RG: 10.279.020-3 - SSP-PR  
CPF: 082.405.659-05



Ideal Soluções Conservação e Limpeza Urbana  
CNPJ: 20084677/0001-62  
Rua: Paulo Schertner, 35 - Jardim Itália  
Email: ideal\_idealsolucoes@outlook.com  
Telefone: (045) 3522-1292

000096

## DECLARAÇÃO DE ME/EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, IDEAL SOLUÇÕES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA, empresa jurídica de direito privado, situada em Rua PAULO SCHERTNER nº35, inscrita no CNPJ sob nº 20.084.677/0001-62, Inscrição Estadual (isento), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 70/2016 realizado pelo Município de Capanema – PR

FOZ DO IGUAÇU, 15 DE AGOSTO DE 2016





Edmilson Moreira Neres

rg: 4-491.143-4

Cpf:615.839.109-30

sócio/gerente



1º Tabelionato de Notas e Protesto  
Bel. Fernando Lourenço Salinet Filho - Tabelião  
Rua Barão do Rio Branco, 100 - Foz do Iguaçu - Paraná  
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3522-1292 - Fax: (45) 3521-2625  
e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
Retro-assinada(s) de:

[ELmaLje4] - EDMILSON MOREIRA NERES.....

Foz do Iguaçu, 15 de Agosto de 2016 - às 09:54:38 horas

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE \_\_\_\_\_

ROSANE PASQUALI CLAUDINO - ESCRIVENTE -  
SELO DIGITAL: - iMQdpx . ydDcr . r/4aR . dOCR7 xDWSu  
Valide este selo em <http://funarper.com.br>

20.084.677/0001-62

IDEAL SOLUÇÕES, CONSERV.  
E LIMPEZAS URBANAS LTDA.

Rua Paulo Shertner, 35

Jardim Itália - CEP: 85.858-660

FOZ DO IGUAÇU - PR.





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0784167-9</b>	CNPJ <b>20.084.677/0001-62</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>10/04/2014</b>	Data de Início de Atividade <b>04/04/2014</b>

000097

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
RUA PAULO SHERTNER, 35, PARQUE RESIDENCIAL ITALIA, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.858-660

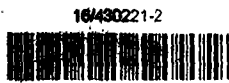
**Objeto Social**  
LIMPEZA DE RUAS, COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS EM EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS, FABRICAÇÃO DE MATERIAIS CERÂMICOS E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, RECICLAGEM DE REJEITOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MADEIRAS, MATERIAIS METÁLICOS, PLÁSTICOS E VIDROS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

<b>Capital: R\$</b> 60.000,00 <b>(SESENTA MIL REAIS)</b>	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.000,00 <b>(DEZ MIL REAIS)</b>	<b>Microempresa</b>	<b>Indeterminado</b>

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	VALDIR DIONIZIO 662.742.579-34	29.400,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
	EDMILSON MOREIRA NERES 615.839.109-30	30.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

<b>Último Arquivamento</b>	<b>Situação</b>
Data: 18/05/2015 Ato: ALTERAÇÃO	<b>REGISTRO ATIVO</b>
<b>Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

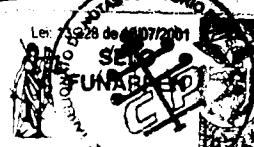
FOZ DO IGUAÇU - PR, 22 de junho de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Contém Assinatura Digitalizada**



**AUTENTICAÇÃO**

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade  
Foz do Iguaçu 09 AGO. 2016 Paraná Brasil

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Gualter Sebastião Pinheiro | <input type="checkbox"/> 2º Tabelião de Notas          |
| <input type="checkbox"/> Lucy Mari Bruczenitski     | <input type="checkbox"/> Gylmara J. S. Raiagnin        |
| <input type="checkbox"/> Luiz Roberto Samwais       | <input type="checkbox"/> Eliea de Fatima Vartha        |
| <input type="checkbox"/> Rosalme Ramona de Carvalho | <input type="checkbox"/> Marlei Soibert                |
| <input type="checkbox"/> Juliana Guimarães Pinheiro | <input type="checkbox"/> Mariana G. Pinheiro de Mattos |
| <input type="checkbox"/> Cátia A. Miranda           | <input type="checkbox"/> Maysa F. Luiz                 |

*Mabel R. P. dos Santos*  
RG: 8.944.1775



Ideal Soluções Conservação e Limpeza Urbana  
CNPJ: 20084677/0001-62  
Rua: Paulo Schertner, 35 - Jardim Itália  
Email: ideal\_idealsolucoes@outlook.com  
Telefone: (045) 3522-1292

000098

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, IDEAL SOLUÇÕES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA, empresa jurídica de direito privado, situada na Rua PAULO SCHERTNER nº35, bairro Jardim Itália, Foz do Iguaçu – PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.084.677/0001-62, e-mail- ideal\_idealsolucoes@outlook.com, fone (45)35221292 declara:

Ao Município de Capanema - PR Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/ 2016

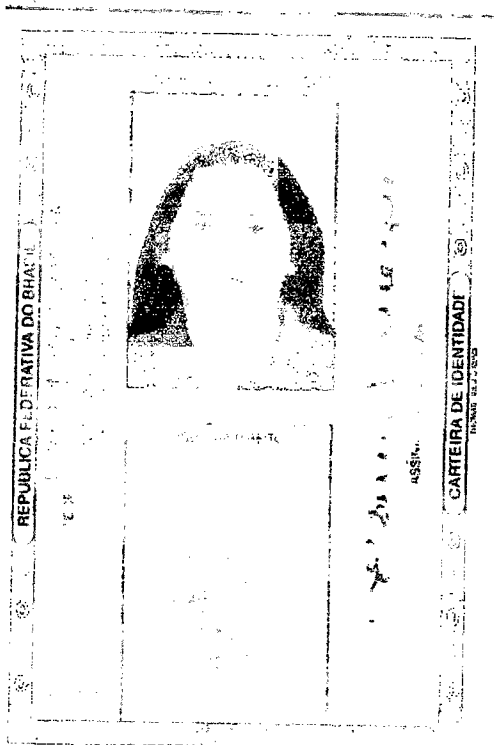
Sr. Pregoeiro, Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa IDEAL SOLUÇÕES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com as condições previstas no edital para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 70/ 2016 , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL 850/2000 QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS objeto conforme especificações constantes do ANEXO I. conforme descrição constante no Projeto Básico.

FOZ DO IGUAÇU, 15 DE AGOSTO DE 2016

Edmilson Moreira Neres  
rg: 4-491.143-4  
Cpf:615.839.109-30  
sócio/gerente

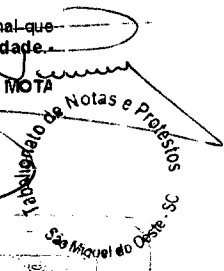
**20.084.677/0001-62**  
IDEAL SOLUÇÕES, CONSERV.  
E LIMPEZAS URBANAS LTDA.  
Rua Paulo Shertner, 35  
Jardim Itália - CEP: 85.858-660  
**FOZ DO IGUAÇU - PR.**

000090



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabela  
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em testemunho da Verdade.  
São Miguel do Oeste, 12 de agosto de 2016.  
Escrevente - TAIANE ROBERTA THOM MOTA  
Selo Normal EJU31240-1UJD  
Emolumentos: R\$ 3,00 Selo R\$1,70 Total: R\$ 4,70  
Consulte em: [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
3.701.229	02/SET/2015
ELIANE FRANZOSI	
VILSO ANTÔNIO FRANZOSI GENY PRIGOL FRANZOSI	
DESCANSO SC	24/03/1979
CERT. NASC. 232 LV A-1 FL 97 CART. AGOSTINI-DESCANSO SC	
019.012.189-02	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Perito Criminal
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC Diretor do Instituto de Identificação 100/500	

X

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, \_\_\_\_\_

Handwritten signature and stamp



MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME  
CNPJ: 12.859.656/0001-43  
Inscrição municipal: 12709  
e-mail: [megamonitoramento@hotmail.com](mailto:megamonitoramento@hotmail.com)  
Rua: Ângelo Guardini, n° 86 sala02Bairro: São Jorge.  
Fone: 49-36222843 Celular: 88199326

000100

## ANEXO II MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.  
85.760-000 – Capanema – PR.

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME, com sede na RUA ANGELO GUARDINI N° 86 SALA 02 BAIRRO SÃO JORGE- SÃO MIGUEL DO OESTE/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.859.656/0001-43 e Inscrição Estadual sob n.º 256.669.775, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)ELIANE FRANZOSI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.701.229 e CPF n.º019.012.189-02, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **ELISSANDRA PATRICIA FIRMO MAHMKE**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **33002827 SSPSC** e CPF n.º**901.933.779-34**, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME perante Município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 70/ 2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de agosto de 2016.


São Miguel do Oeste/ SC. 11 de agosto de 2016.

「12.859.656/0001-43」

MEGA MONITORAMENTO LTDA ME

RUA ANGELO GUARDINI, 86  
SALA 02 - BAIRRO SÃO JORGE  
CEP: 89900-000

「 SÃO MIGUEL DO OESTE/SC 」

  
MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME  
CNPJ: 12.859.656/0001-43  
ELIANE FRANZOSI  
CPF 019.012.189-02  
SOCIA ADMINISTRADORA

X


**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:  
MEGA MONITORAMENTO LTDA ME  
CNPJ – 12.859.656/0001-43**

ADEMIR EUGÊNIO WEBER, brasileiro, divorciado, natural de São Miguel do Oeste (SC), nascido em 19/12/1964, empresário, portador do CPF nº 477.490.169-53 e da carteira de identidade nº 1.157.757 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Ângelo Guardini nº 86, fundos, bairro São Jorge, no município de São Miguel do Oeste (SC), CEP 89.900-000; e ELIANE FRANZOSI, brasileira, solteira, natural de Descanso (SC), nascida em 24/03/1979, empresária, portadora do CPF 019.012.189-02 e da carteira de identidade nº 10/C-3.701.229, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada à rua Ângelo Guardini nº 86, fundos, bairro São Jorge, no município de São Miguel do Oeste (SC), CEP 89.900-000, únicos sócios da empresa MEGA MONITORAMENTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 12.859.656/0001-43, registrada na Jucesc sob NIRE nº 42204590781 em 16/11/2010, com sede e domicílio à rua Independência nº 419, centro, no município de Palmitos (SC), CEP 89.887-000, e filial 01 (hum), estabelecida à rua Angelo Guardini nº 86, sala 02, bairro São Jorge, no município de São Miguel do Oeste (SC), CEP 89.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.859.656/0002-24, registrada na Jucesc sob NIRE nº 42900918009 em 07/01/2011, resolvem: ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social de acordo com as condições a seguir descritas:

Cláusula primeira - O endereço da matriz passará para: rua Angelo Guardini nº 86, sala 02, bairro São Jorge, no município de São Miguel do Oeste(SC), CEP 89.900-000.

Cláusula segunda - A sociedade passará a explorar os seguintes ramos de atividade:

- a) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança;
- b) Serviços de limpeza e higienização de ambientes;
- c) Atividades de manobrista de automóveis;
- d) Comércio varejista de material elétrico;
- e) Comércio varejista de alarmes e acessórios;
- f) Manutenção e reparação de alarmes; e
- g) Serviços de recepção e portaria.

Cláusula terceira – Fica extinta a FILIAL 01 (hum), localizada à rua Angelo Guardini nº 86, sala 02, bairro São Jorge, no município de São Miguel do Oeste (SC), CEP 89.900-000, identificada pelo CNPJ nº 12.859.656/0002-24.

Paragrafo único – Com a extinção da filial 01, a matriz assume integralmente todos os direitos e obrigações, inclusive eventuais contratos públicos e privados firmados.

Cláusula quarta - O destaque de capital social da filial ora extinta, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) reincorpora ao capital da matriz.

Cláusula quinta - Por deliberação dos sócios a partir desta data a administração da sociedade caberá a sócia ELIANE FRANZOSI, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelã  
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

Página 1 de 4

AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
São Miguel do Oeste, 12 de agosto de 2016.

Escrevente - TAIANE ROBERTA THOM MOTA

Selo Normal EJU31244-SQYD

Emolumentos: R\$ 3,00 Selo: R\$ 1,70 Total: R\$ 4,70

Consulte em: [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Tabelionato de Notas e Protestos  
São Miguel do Oeste - SC

EF

000102

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:  
MEGA MONITORAMENTO LTDA ME  
CNPJ – 12.859.656/0001-43**

Cláusula sexta - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora ELIANE FRANZOSI prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula sétima - A administradora ELIANE FRANZOSI declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula oitava - Facc às alterações. resolvem consolidar seu contrato social, conforme segue:

**CONSOLIDAÇÃO**

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de MEGA MONITORAMENTO LTDA ME, com sede e domicílio matriz à Rua Angelo Guardini nº 86, sala 02, bairro São Jorge, no município de São Miguel do Oeste (SC), CEP 89.900-000.

2ª - O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalmente integralizadas no ato constitutivo e posteriores alterações, em moeda corrente nacional, distribuído assim entre os sócios:

- a) ADEMIR EUGÊNIO WEBER, com 50 (cinquenta) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e
- b) ELIANE FRANZOSI, com 50 (cinquenta) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3ª - O objeto será a exploração do ramo de:

- a) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança;
- b) Serviços de limpeza e higienização de ambientes;
- c) Atividades de manobrista de automóveis;
- d) Comércio varejista de material elétrico;
- e) Comércio varejista de alarmes e acessórios;
- f) Manutenção e reparação de alarmes; e
- g) Serviços de recepção e portaria.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 16 de novembro de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelá  
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original que  
me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.  
São Miguel do Oeste, 12 de agosto de 2016.

Escrevente - TAIANE ROBERTA THOM MOTA  
Selo Normal EJU31243-CCQ1  
Emolumentos: R\$ 3,00 Selo: R\$ 1,70 Total: R\$ 4,70  
Copieite em: www.tj.sc.jus.br/selo



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:  
MEGA MONITORAMENTO LTDA ME  
CNPJ – 12.859.656/0001-43**

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia: ELIANE FRANZOSI, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - A administradora ELIANE FRANZOSI declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelião  
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.  
São Miguel do Oeste, 12 de agosto de 2016.

Escrevente - TAIANE ROBERTA THOM MOTA

Selo Normal EJU31242-TB1Q  
Emolumentos: R\$ 3,00 Selo: R\$ 1,70 Total: R\$ 4,70  
Consulte em: [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Tabelionato de Notas e Protestos  
São Miguel do Oeste - SC

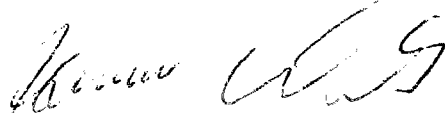
000104

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:  
MEGA MONITORAMENTO LTDA ME  
CNPJ – 12.859.656/0001-43**

14ª - Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Oeste (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em seis vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.

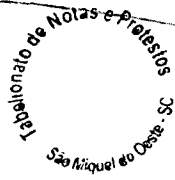
São Miguel do Oeste (SC), 03 de fevereiro de 2014.



  
ADEMIR EUGÊNIO WEBER

  
ELIANE FRANZOSI

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã  
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.  
São Miguel do Oeste, 12 de agosto de 2016.  
Escrivente - TAIANE ROBERTA THOMMOTA  
Selo Normal **EJU31241-C071**  
Emolumentos: R\$ 3,00 Selo: R\$ 1,70 Total: R\$ 4,70  
Consulte em: [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2014 SOB Nº. 20140147195  
Protocolo: 14/014719-5. DE 17/02/2014  
Empresa: 42 2 0459078 1  
MEGA MONITORAMENTO LTDA ME  
  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL





MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME  
CNPJ: 12.859.656/0001-43  
Inscrição municipal: 12709  
e-mail: [megamonitoramento@hotmail.com](mailto:megamonitoramento@hotmail.com)  
Rua: Ângelo Guardini, n° 86 sala02Bairro: São Jorge.  
Fone: 49-36222843 Celular: 88199326

000105

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**Sr. Pregoeiro,**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME, com sede na RUA ANGELO GUARDINI N° 86 SALA 02 BAIRRO SÃO JORGE- SÃO MIGUEL DO OESTE/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.859.656/0001-43 e Inscrição Estadual sob n.º 256.669.775, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 70/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

São Miguel do Oeste/ SC. 10 de agosto de 2016.

  
MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME  
CNPJ: 12.859.656/0001-43  
ELIANE FRANZOSI  
CPF 019.012.189-02  
SOCIA ADMINISTRADORA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Tabellionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabellã  
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ELIANE FRANZOSI**, que representa(m) a empresa **MEGA MONITORAMENTO LTDA ME**. Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 12 de agosto de 2016.

Escrevente - **TAIANE ROBERTA THOM MOTA**

Selo Normal **EJU31249-0WK4**  
Emal R\$ 2,75 Selo R\$ 1,70 Total R\$ 4,45

Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

12.859.656/0001-43

MEGA MONITORAMENTO LTDA ME

RUA ANGELO GUARDINI, 86  
SALA 02 - BAIRRO SÃO JORGE  
CEP: 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE/SC



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MEGA MONITORAMENTO LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0459078-1	<b>CNPJ</b> 12.859.656/0001-43	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 16/11/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 16/11/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> R ANGELO GUARDINI, 86-SALA 02, SAO JORGE, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES; ATIVIDADES DE MANOBRISTA DE AUTOMOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ALARMES; E SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E PORTARIA.			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
<b>Término do Mandato</b>			
ADEMIR EUGENIO WEBER 477.490.169-53	10.000,00	SOCIO	Administrador
ELIANE FRANZOSI 019.012.189-02	10.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/02/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX
			<b>Número:</b> 20140147195

Florianópolis - SC, terça-feira, 5 de julho de 2016

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

**André Luiz de Rezende**  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/07/2016  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

*[Handwritten Signature]*

000107



MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME  
CNPJ: 12.859.656/0001-43  
Inscrição municipal: 12709  
e-mail: [megamonitoramento@hotmail.com](mailto:megamonitoramento@hotmail.com)  
Rua: Ângelo Guardini, nº 86 sala02Bairro: São Jorge.  
Fone: 49-36222843 Celular: 88199326

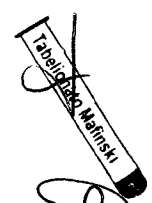
**ANEXO I**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)**

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

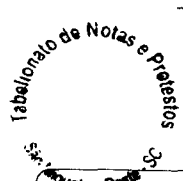
**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/ 2016**, cujo objeto é a O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL 850/2000 QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, conforme descrição constante no Projeto Básico.

São Miguel do Oeste/ SC. 10 de agosto de 2016.



*[Handwritten Signature]*  
MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME  
CNPJ 12.859.656/0001-43  
ELIANE FRANZOSI  
CPF 019.012.189-02  
SÓCIA ADMINISTRADORA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelião  
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **ELIANE FRANZOSI**, que **representa(m)** a empresa **MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME**. Em Testemunho da Verdade.  
São Miguel do Oeste, 12 de agosto de 2016.

Escrevente - **TAIANE ROBERTA THOM MOTA**  
Selo Normal **EJU31250-5CHH**  
Emol R\$ 2,75 Selo R\$ 1,70 Total R\$ 4,45  
Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

**12.859.656/0001-43**  
MEGA MONITORAMENTO LTDA ME  
RUA ANGELO GUARDINI, 86  
SALA 02 - BAIRRO SÃO JORGE  
CEP: 89900-000  
SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

*[Handwritten signatures and marks]*

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.179.825/0001-18 Fornecedor : ODAIR GRABOSKI - ME -

E-mail: odairgraboski@hotmail.com

Endereço : R TIBIRIÇA 316 CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9921 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: ODAIR GRABOSKI

CPF: 028.455.839-74

RG: 82197494

Endereço representante: RUA TIBIRIÇA 316 CASA - SAO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 63250-3

Data de abertura: 06/05/2013

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 500 M², COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.	538,00	UN	200,00	GRABOSKI	199,00	107.062,00
002	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 500 M², COMPREENDENDO ROÇADA.	538,00	UN	85,00	GRABOSKI	84,00	45.192,00
003	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000 M², COMPREENDENDO ROÇADA.	1.253,00	UN	150,00	GRABOSKI	149,00	186.697,00
004	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000 M², COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.	1.253,00	UN	250,00	GRABOSKI	249,00	311.997,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 650.948,00

TOTAL DA PROPOSTA : 650.948,00

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR

ODAIR GRABOSKI

ODAIR GRABOSKI - ME  
CNPJ: 17.179.825/0001-18

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº 17yc6.gF1EP.mh9ag. Controle: B0nDo.DnNS  
Consulte esse selo em <http://www.rpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ODAIR GRABOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 15 de agosto de 2016, às 15:50:00 horas.

Em 15 de agosto de 2016, às 15:50:00 horas.

Adelair Miguel Pezzini



Handwritten signatures and the number 000108.

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.859.656/0001-43

Fornecedor: MEGA MONITORAMENTO LTDA - ME

E-mail: megamonitoramento@hotmail.com

Endereço: RANGELO GUARDINI 86 SALA 02 - SAO JORGE - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone: (49) 3622-2843 Fax:

Celular: (49) 3622-2139

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Elissandra Patricia Firmo Mahnke

CPF: 901.933.779-34

RG: 33002827

Endereço representante: Rua joao gomes da nobrega 350 apto 608 - Vila nova - Blumenau/SC - CEP 89035-230

Telefone representante: 4799112573

E-mail representante: elissandramahnke@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

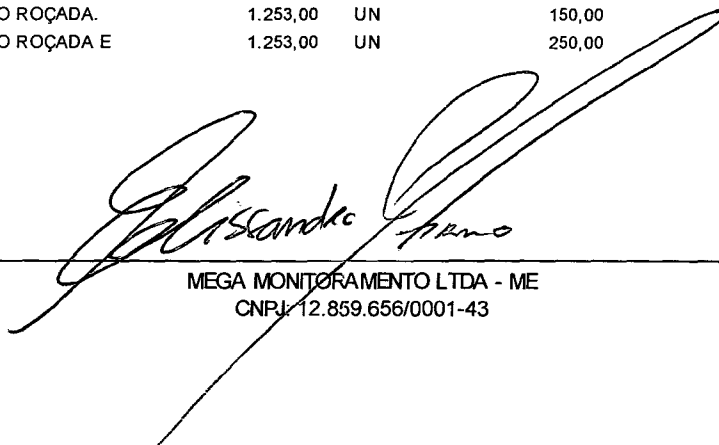
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 500 M², COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.	538,00	UN	200,00	mm	193,95	104.345,10
002	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 500 M², COMPREENDENDO ROÇADA.	538,00	UN	85,00		80,72	43.427,36
003	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000 M², COMPREENDENDO ROÇADA.	1.253,00	UN	150,00		147,10	184.316,30
004	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000 M², COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.	1.253,00	UN	250,00		247,22	309.766,66

PREÇO TOTAL DO LOTE : 641.855,42

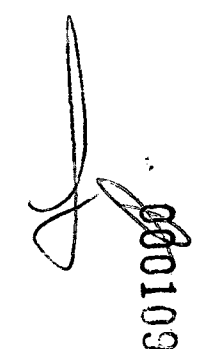
TOTAL DA PROPOSTA : 641.855,42

Validade da proposta: 60 dias



MEGA MONITORAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 12.859.656/0001-43



080109

Município de Capanema

Pregão 70/2016

000110

Página: 1

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.084.677/0001-62 Fornecedor: IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME

E-mail: ideal\_idealsolucoes@outlook.com

Endereço: R PAULO SHERTNER 35 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85858-660

Telefone: (45) 35221292 Fax:

Celular: (45)99276317

Inscrição Estadual: isento

Contador: reinako vaena

Telefone contador: 30287395

Representante: edmison moreira neres

CPF: 615.839.109-30

RG: 4.491,143-4

Endereço representante: rua servilho de Jesus 220 - pq residencial santa Rita - foz do iguaçu/PR - CEP 85,85-8-3

Telefone representante: (45)30300133

E-mail representante: jacafoz@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 140-6 - ideal solucoes conservacao e l - foz do

Conta: 82664-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 500 M², COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.	538,00	UN	200,00		160,00	86.080,00
002	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 500 M², COMPREENDENDO ROÇADA.	538,00	UN	85,00		68,00	36.584,00
003	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000 M², COMPREENDENDO ROÇADA.	1.253,00	UN	150,00		120,00	150.360,00
004	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000 M², COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.	1.253,00	UN	250,00		200,00	250.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 623.624,00

TOTAL DA PROPOSTA : 623.624,00

Validade da proposta: 365 dias

IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME  
CNPJ: 20.084.677/0001-62

**20.084.677/0001-62**  
IDEAL SOLUÇÕES, CONSERV.  
E LIMPEZAS URBANAS LTDA.  
Rua Paulo Shertner, 35  
Jardim Itália - CEP: 85.858-660  
FOZ DO IGUAÇU - PR.

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.276.809/0001-79 Fornecedor : FERNANDO FAGUNDES - EPP

E-mail: contato@obserservicos.com.br

Endereço : R JOAO PESSOA 989 SALA 01 - VELHA - Blumenau/SC - CEP 89036-001

Telefone: (47) 3285-5621 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: Ana Massera

Telefone contador: 4733360103

Representante: Fernando Fagundes

CPF: 028.483.189-10

RG:

Endereço representante: Joao Pessoa 989 sl 01 - Velha - Blumenau/SC - CEP 89041-660

Telefone representante: 4732855621

E-mail representante: contato@obserservicos.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 7487- - Fernando fagundes ME - Blumenau

Conta: 92061-1

Data de abertura: 10/08/2014

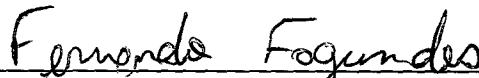
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 500 M², COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.	538,00	UN	200,00	MM	180,95	97.351,10
002	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 500 M², COMPREENDENDO ROÇADA.	538,00	UN	85,00		75,80	40.780,40
003	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000 M², COMPREENDENDO ROÇADA.	1.253,00	UN	150,00		142,90	179.053,70
004	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000 M², COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.	1.253,00	UN	250,00		228,90	286.811,70

PREÇO TOTAL DO LOTE : 603.996,90

TOTAL DA PROPOSTA : 603.996,90

Validade da proposta: 60 dias



FERNANDO FAGUNDES - EPP  
CNPJ: 19.276.809/0001-79



**000112**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO FAGUNDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALGEMIRO FAGUNDES		(mãe) ISOLDI MARIA LANSING FAGUNDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/06/1981	IDENTIDADE (número) 8230140	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXX		CPF (número) 028.483.189-10	
DOMICÍLIO (rua, il. ou endereço - rua, av. etc) RUA HENRIQUE REIF			NÚMERO 255
COMPLEMENTO APTO 630 BL D	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANÇA	CEP 89.051-300	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial) 8377
MUNICÍPIO BLUMENAU			UF SC
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FERNANDO FAGUNDES			
LOGRANÇURO (rua, av., etc) RUA HENRIQUE REIF			NÚMERO 255
SALA 01		BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANÇA	CEP 89 051-300
BLUMENAU		UF SC	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 8121400	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E RESIDÊNCIAS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; SERVIÇOS		
Atividade secundária 8111700	ZELADORIA E SERVIÇOS DE RECEPÇÃO EM PRÉDIOS;XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FERNANDO FAGUNDES			
DATA DA ASSINATURA 06/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FERNANDO FAGUNDES		

**TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ**  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

16 AGO 2013

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
TABELIONATO DE NOTAS  
FIN36884

NOTAS DE CARMENIA  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado  
Rua das Palmeiras, 1332  
Centro  
CAPANEMA - PR

**Leila da Silva Pedrosa**  
Escrivente

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Marcos Cardoso de...  
Matrícula nº 282.816-2  
JUCESC  
18/11/2013



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2013 SOB Nº: 42104321924  
Protocolo: 13/29929C-6, DE 07/11/2013

FERNANDO FAGUNDES

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signatures and marks]*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104321924		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO FAGUNDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALGEMIRO FAGUNDES	(mãe) ISOLDI MARIA LANSING FAGUNDES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/06/1981	IDENTIDADE número 8230140	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 028.483.189-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO GOMES DA NOBREGA			NÚMERO 350
COMPLEMENTO APTO. 608	BAIRRO/DISTRITO ITUUPAVA SECA	CEP 89035450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) SC
MUNICÍPIO BLUMENAU			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FERNANDO FAGUNDES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO PESSOA			NÚMERO 989
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO VELHA	CEP 89036001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) SC
MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) comercial@obserservicos.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cento e Oitenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8121400 Atividades Secundárias 4120400 4321500 4330404 8111700 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, JARDINAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, REFORMAS PREDIAIS E OS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19276809000179	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FERNANDO FAGUNDES ME			
DATA DA ASSINATURA 10/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FERNANDO FAGUNDES		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA: DEFERIDO PÚBLICO ARQUIVE-SE 17 JUN 2016	AUTENTICAÇÃO		

DELEGATARIO DE NOTAS  
 CAPANEMA PARANA  
 AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.  
 16 AGO. 2016  
 Adelar Miguel Pezzini  
 Agente Delegado Designado  
 Leila da Silva Pedrosa  
 Escrevente

DELEGATARIO DE NOTAS DE CAPANEMA  
 Adelar Miguel Pezzini  
 Agente Delegado Designado  
 13.228 de 18/07/2004  
 RUA ALVARO DE ALMEIDA, 1332  
 CENTRO  
 TABELONAT DE NOTAS  
 DE NOTAS  
 FIN36881

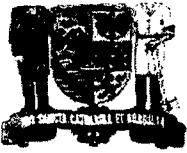
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2016 SOB Nº: 20169395456  
 Protocolo: 16/939545-6, DE 14/06/2016

Empresa: 42 1 0432192 4  
 FERNANDO FAGUNDES ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
 SECRETÁRIO GERAL

Adelar Miguel Pezzini  
 Agente Delegado Designado  
 17 JUN 2016

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

GERÊNCIA DE COBRANÇA

000114

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: FERNANDO FAGUNDES - EPP  
CNPJ: 19.276.809/0001-79  
CMC: Endereço:  
103547 JOAO PESSOA 989, SALA 01, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001 - ATIVO/NORMAL

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número da Certidão: 37936106165  
Assinatura Digital: F50EA2837D  
Data/Hora Emissão: 29/06/2016 09:52:19  
Data Validade: 26/12/2016

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



05/07/2016

4761035

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Blumenau

000115

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 3454491****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 05/07/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**FERNANDO FAGUNDES EPP, portador do CNPJ: 19.276.809/0001-79. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, terça-feira, 5 de julho de 2016.

**PEDIDO Nº:**

**4761035**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000116

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERNANDO FAGUNDES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.276.809/0001-79

Certidão nº: 63001484/2016

Expedição: 29/06/2016, às 12:01:09

Validade: 25/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO FAGUNDES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.276.809/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000117

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO FAGUNDES - ME**  
CNPJ: **19.276.809/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:41:34 do dia 10/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2016.

Código de controle da certidão: **7F47.F150.9289.6AEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **FERNANDO FAGUNDES - EPP**  
CNPJ/CPF: **19.276.809/0001-79**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **160140054555422**  
Data de emissão: **29/06/2016 09:49:50**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **28/08/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 29/06/2016 09:49:50



www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda  
Diretoria de Receita

# ALVARÁ - 2016

Alvará de Localização e Funcionamento

000119

Data de emissão: 23/06/2016

CONCEDIDO A				CMC
<b>FERNANDO FAGUNDES - EPP</b>				103547
NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)				
PARA ESTABELECER NA RUA JOAO PESSOA, 989, SALA 01, VELHA, 89036-001				
ATIVIDADE PRINCIPAL E ATO CNAE: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SD				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA E ATOS CNAE: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SD CNAE: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SD CNAE: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SD CNAE: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SD CNAE: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SD				
Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	VALIDADE	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	19.276.809/0001-79	Simple Nacional	30/04/2017	18/11/2013
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.			DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 15/04/2016	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 0E120A180A9519

### DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

### SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

RAFAELA COUTINHO MARGARIDA

Tabela Interina

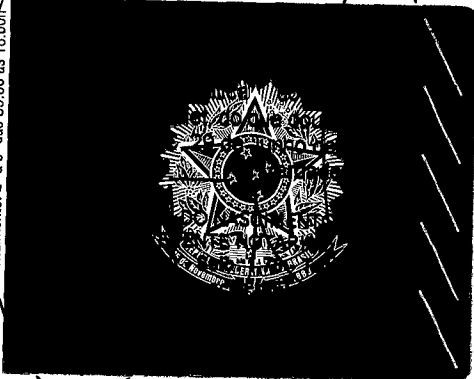
Praca Dr. Victor Konder, nº 21

Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200

83010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA

www.tabelionato.org.br

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h



Handwritten signatures and stamps



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FERNANDO FAGUNDES ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 1 0432192-4	<b>CNPJ</b> 19.276.809/0001-79	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/11/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/12/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JOAO PESSOA, 989-SALA 01, VELHA, BLUMENAU, SC, 89.036-001			
<b>Objeto Social</b> PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, JARDINAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, REFORMAS PREDIAIS E OS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS			
<b>Capital: R\$</b> 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	
<b>Ultimo Arquivamento</b> Data: 17/06/2016 Número: 20169395448 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> FERNANDO FAGUNDES <b>Identidade:</b> 8230140, SSP/PR <b>Estado Civil:</b> SOLTEIRO <b>CPF:</b> 028.483.189-10 <b>Regime de Bens:</b> Não informado			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 10 de agosto de 2016

*[Handwritten Signature]*

André Luiz de Rezende

Sertisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

*[Handwritten Signature]*  
 Eu,  
 Conferi e assino.



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/08/2016  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32  
 Você deve instalar o certificado da JUCESC  
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19276809/0001-79  
**Razão Social:** FERNANDO FAGUNDES EPP  
**Nome Fantasia:** OBSERV LIMPEZA E CONSERVACAO  
**Endereço:** R JOAO PESSOA 989 SL 01 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2016 a 06/09/2016

**Certificação Número:** 2016080801544249684960

Informação obtida em 10/08/2016, às 14:55:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.276.809/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/11/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO FAGUNDES - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OBSERV LIMPEZA E CONSERVACAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO PESSOA</b>	NÚMERO <b>989</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>89.036-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VELHA</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@OBSERVSERVICOS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(47) 3285-5621</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/11/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/08/2016** às **11:48:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/08/2016

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Referência:**

Ao

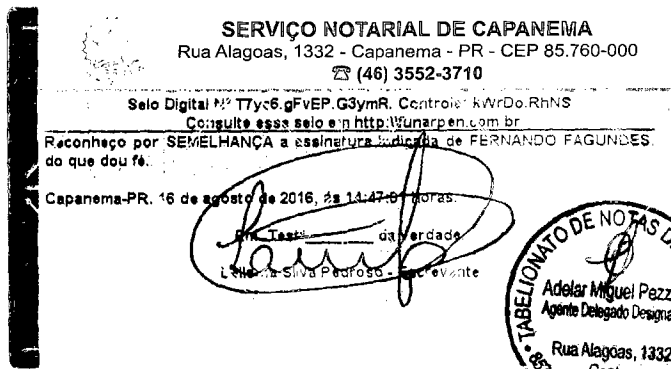
Município de Capanema – PR

**Pregão Presencial nº 70/2016**

**FERNANDO FAGUNDES EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.276.809.0001-79**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) **Fernando Fagundes**, portador dor(a) do documento de identidade RG nº 8230140, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 028483189-10, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Blumenau, 12 de agosto de 2016.



Tabellionato de Notas  
Capanema - PR

*Fernando Fagundes*  
Fernando Fagundes

RG: nº. 8230140/CPF: nº. 028483189-10

**Fernando Fagundes** Diretor  
CPF 028.483.189-10  
Diretor

**19 276 809/0001-79**  
**FERNANDO FAGUNDES - EPP**  
RUA JOÃO PESSOA, 989 - SALA 01  
VELHA - CEP 89036-001  
BLUMENAU - SC

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO

**Referência:**

Ao

Município de Capanema – PR

**Pregão Presencial n° 70/2016**

**FERNANDO FAGUNDES EPP**, inscrita no CNPJ/MF n° 19.276.809.0001-79, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) **Fernando Fagundes**, portador dor(a) do documento de identidade RG n° 8230140, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 028483189-10, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Blumenau, 12 de agosto de 2016.

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR

*Fernando Fagundes*  
**Fernando Fagundes**

RG: n°. 8230140/CPF: n°. 028483189-10

Diretor

**Fernando Fagundes**  
**CPF 028.483.189-10**  
**Diretor**

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº G7yc6.gFXEP.3NTmR, Controle: knTDo.RhNS  
Consulte esse selo em <http://www.serasp.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de FERNANDO FAGUNDES,  
do que dou fe.

Capanema-PR, 16 de agosto de 2016, às 14:46:37 horas.

*Adelar Miguel Pezzini*  
Adelar Miguel Pezzini  
L. Ste. da Silva Pedrosa - Fone: 3552-3710



19 276 809/0001-79  
**FERNANDO FAGUNDES - EPP**

RUA JOÃO PESSOA, 989 - SALA 01  
VELHA - CEP 89036-001  
BLUMENAU - SC

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial n°	70/2016
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	

Por este instrumento, a empresa **FERNANDO FAGUNDES EPP**, inscrita no **CNPJ/MF n° 19.276.809.0001-79**, com sede à Rua João Pessoa 989, Blumenau SC, representada neste ato por seu **Diretor**, o(a) Sr(a) **FERNANDO FAGUNDES**, portador(a) do documento de identidade **RG: n° 8230140**, emitido pela SSP/PR, e do **CPF: n° 028483189-10**, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço, assim como proceder as ações necessárias ao seu cumprimento, tais como : a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviço emitidas pelo Município de Capanema; b)acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviço; e) receber reclamações de serviço prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e, h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços: **16 AGO. 2016**

Fernando Fagundes RG: n°. 8230140/CPF: n°. 028483189-10

**Fernando Fagundes**  
**CPF 028.483.189-10**  
**Diretor**

Tabulatório de Notas  
Capanema - PR

*Fernando Fagundes*  
**Fernando Fagundes**

**RG: n°. 8230140/CPF: n°. 028483189-10**

**Fernando Fagundes**  
**CPF 028.483.189-10**  
**Diretor**

**19 276 809/0001-79**

**FERNANDO FAGUNDES - EPP**

**RUA JOÃO PESSOA, 989 - SALA 01**  
**VELHA - CEP 89036-001**  
**BLUMENAU - SC**

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

Selo Digital nº 17-06-07EP-njmr. Controle: khDo RNS  
Consulte esse selo em <http://www.prdp.com.br>  
Reconheço por SEI:EL-HANÇA a assinatura indicada de FERNANDO FAGUNDES,  
do que dou fé.  
Capanema-PR, 15 de agosto de 2016.



*Fernando Fagundes*  
FERNANDO FAGUNDES  
Diretor

*Fernando Fagundes*

*[Handwritten signatures and marks]*

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**PESSOA JURÍDICA**

Registro de Pessoa Jurídica

Nº do Protocolo:

Página 1/4

**286863/2016**

Data do Preenchimento:

Válido até:

16/08/2016

26/08/2016

**FORMULÁRIO ONLINE DE EMPRESA**

Razão Social:

**FERNANDO FAGUNDES EPP**

Nome Fantasia:

**OBSERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

CNPJ:

**19.276.809/0001-79**

Matriz / Filial:

**Matriz****000126**

Endereço: RUA JOAO PESSOA 989 SALA 01

Bairro: VELHA

Cidade/UF: BLUMENAU-SC

CEP: 89036001

Telefone: (47) 32855621

Fax: ()

Celular: (47) 99112573

Email: elissandramahnke@hotmail.com

Site:

Endereço de Correspondência: RUA JOAO PESSOA 989 SALA 01

Bairro: VELHA

Cidade/UF: BLUMENAU-SC

CEP: 89036001

Objetivo Social:

jardinagem, paisagismo e limpeza

Capital Social: **180.000,00**

Ingresso Profissional

Título Tipo de Responsabilidade Matriz/Filial

ALENCAR JUNIOR BRUSTOLIN - PR-149063/D

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Responsável Técnico

Matriz

Declaração ao CREA-PR, sob as penas da Lei.

Art. 299 do Código Penal - "Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos..."

Nome:

*Fernando Fagundes*

RG:

*8230140**Fernando Fagundes*Assinatura do proprietário ou representante legal com procuração  
16 de agosto de 2016**DECLARAÇÃO - RECEBIMENTO DA GUIA DE PAGAMENTO (no ato do atendimento)**

DECLARO QUE RECEBI NESTA DATA A GUIA DE PAGAMENTO DA TAXA E/OU ANUIDADE, ESTANDO CIENTE QUE A NÃO REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO PRAZO DE 24 HORAS ACARRETARÁ NO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO.

Nome e RG:

*Fernando Fagundes*

Assinatura:

Protocolo validado em: *16/08/2016*

OBSERVAÇÕES / DETALHAMENTO (USO DO CREA-PR):

**ATENÇÃO:** Esse formulário deverá ser apresentado juntamente com a documentação necessária (com fotocópias autenticadas ou em original e fotocópia) nas inspetorias do CREA-PR no prazo máximo de 10 dias ou postados nas Agências dos Correios no prazo máximo de até 04 dias.Para informações adicionais ligue para nossa central telefônica 0800 041 0067 ou visite nosso site: [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Obtenha sua senha para consultar restrições ao seu cadastro, acompanhamento da tramitação de protocolos e emissão de Certidão de Registro de Pessoa Física e Jurídica.



## DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL PARA INGRESSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA / QUADRO TÉCNICO OU MÚLTIPLA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

000127

### AO CREA-PR

Venho requerer análise da minha solicitação de **Responsabilidade Técnica** da(s) empresa(s) mencionada(s), declarando que: A carga horária que desempenharei em cada uma das empresas será distribuída da seguinte maneira (de acordo com a carga horária informada no comprovante de vínculo e ART Desempenho de Cargo/Função) de cada empresa:

**Empresa(s) em que o profissional já atua e empresa(s) em que o profissional pretende atuar:**

**O profissional declara que não é responsável técnico/quadro técnico por outras empresas fora do Estado do Paraná.**

Empresa (Razão Social - CNPJ)	Sede (Cidade-UF)	Município de atuação	Sócio	Diretor
FERNANDO FAGUNDES EPP - 19.276.809/0001-79	BLUMENAU - SC		( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não

Carga horária () semanal ou ( ) mensal de \_\_\_\_\_ horas  
 Sendo carga horária diária de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ às 08:00 e das \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_  
 Dias da semana: de Seg. -feira à sexta  
 Obs.:

### Quanto ao exercício de cargo ou função em órgão público, declaro que:

() NÃO EXERÇO cargo ou função em órgão público  
 ( ) EXERÇO cargo ou função em órgão público, conforme segue (preenchimento obrigatório) e apresentação da declaração do órgão público constando: **Regime de contratação do profissional, carga horária, atividades que desenvolve e se o profissional atua com dedicação exclusiva**

Órgão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária ( ) semanal ou ( ) mensal de \_\_\_\_\_ horas.  
 Sendo carga horária diária de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ e das \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_  
 Dias da semana: de \_\_\_\_\_ -feira à \_\_\_\_\_  
 Obs.:

### 2) Descrição detalhada das atividades a serem exercidas na nova empresa:

Bimessa conservação, fozada, jardinagem.

### 3) Exercerei minhas funções na(s) empresa(s) em questão, e estou:

() Residindo ou ( ) Hospedado no seguinte endereço, no Estado do Paraná:

Endereço Completo: rua Pinha Parais  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: Capitania Estado: Paraná CEP: 85760000

Assinalando o item "Residindo", estou ciente que meu endereço principal será alterado no cadastro do CREA-PR.

Desejo também que seja alterado o endereço de correspondência conforme acima. ( ) SIM ( ) NÃO

### 4) O deslocamento que farei entre os municípios que se encontram as empresas se dará da seguinte forma:

As informações acima prestadas são expressão da verdade e poderão ser averiguadas a critério do CREA-PR.

Dispõe o art. 299 do Código Penal: "Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos..."

ALENCAR JUNIOR BRUSTOLIN - PR-149063/D

16 de agosto de 2016



**Documentação Necessária**

**Os documentos a seguir deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou original e fotocópia simples**

000128

Nº da revisão: 08 - Criada em: 02/06/2016

1 - Formulário gerado no final da solicitação, impresso e assinado pelo representante legal da empresa.

**Atenção:** Se o formulário for assinado pelo procurador da empresa, deverá ser apresentada a procuração com firma reconhecida em cartório e o documento de identificação do procurador.

2 - Documento de constituição da empresa e alterações posteriores, devidamente registrados em órgão competente (Junta Comercial ou Registro em Cartório de Títulos e Documentos) ou alteração contratual consolidada e seguintes (caso haja), com capital social atualizado.

**Atenção 1:** O objeto social da empresa necessariamente deverá constar atividades relacionadas às áreas do CREA para registro da empresa.

**Atenção 2:** Em se tratando de órgãos públicos o documento de constituição a ser apresentado é o Ato de Constituição do Ente Público devidamente publicado em Diário Oficial acompanhado de seu Estatuto e Atas Posteriores, devidamente registradas no órgão competente.

**Atenção 3:** Em se tratando de registro de filial, necessariamente o documento de constituição da empresa deverá conter a criação de filial com endereço no Estado do Paraná e Certidão de Registro da matriz emitida pelo CREA de origem.

**Atenção 4:** Para utilizar o termo Engenharia, Agronomia ou outro termo das áreas afins do CREA na razão social e/ou no nome fantasia, a empresa deverá estar de acordo com a Lei 5194/66 - art. 5º e Resolução 336/89-Art. 15º: a) A Diretoria da empresa deverá ser composta por maioria de profissionais do Sistema CONFEA/CREA para que possa ser utilizada a expressão Engenharia; b) Caso sejam 3 diretores ou mais, deverão ser 02 profissionais no mínimo, sem considerar a composição societária, sempre a maioria da Diretoria; c) Sendo apenas dois diretores: um profissional do Sistema CONFEA/CREA e outro leigo, o profissional deverá possuir 50% ou mais das cotas da empresa, apenas para critérios de desempate.

3- Cartão do CNPJ da matriz e das filiais que serão cadastradas no registro da empresa:

**Atenção 1:** Filiais com endereço no Paraná e que possuam atividades afetas ao CREA;

**Atenção 2 :** Filiais com endereço em outro Estado e que possuam atividades afetas ao CREA, SOMENTE se estiverem atuando no Paraná conforme declarado pela empresa no campo observação.

**Atenção 3:** Se o registro for somente da filial do Paraná, não será necessário apresentar cartão do CNPJ da matriz

4 - Recolhimento da ART de desempenho de cargo/função, sendo uma para cada profissional indicado para ser o Responsável Técnico, e sempre de acordo com as informações constantes no comprovante de vínculo empregatício apresentado, respeitando a carga horária mínima conforme normas vigentes. Para instruções de preenchimento [clique aqui](#)

**Atenção 1:** Para os casos em que o profissional procedeu o pagamento da ART na mesma data em que efetivou o protocolo, deverá apresentar o comprovante de pagamento para que seja incluído no sistema corporativo.

**Atenção 2:** Caso o profissional possua ART de Desempenho de Cargo e Função na situação obra/serviço em andamento sem o devido ingresso, a situação das referidas ARTs deverão ser regularizadas antes do ingresso na nova empresa.

**Atenção 3:** Se o profissional possuir ART de cargo/função em aberto recolhida para órgão público, a carga horária constante nesta deverá ser considerada para cômputo total. (Critérios de múltipla responsabilidade técnica de cada Câmara).

5 - Comprovante de vínculo dos profissionais técnicos com a empresa. Deverá ser apresentado um dos tipos de vínculo relacionados abaixo:

**Contrato de Prestação de Serviço:** Contendo indicações da carga horária diária, remuneração em reais, firma reconhecida das assinaturas e indicação da sua validade (prazo máximo de 4 anos) e redigido conforme Requisitos Mínimos para Comprovante de Vínculo Empregatício disponível em nosso site.

**Contrato Social (somente sócios):** o próprio contrato social indica que o profissional faz parte da empresa.

**Carteira de Trabalho:** Páginas onde constem a foto, dados pessoais, registro da empresa contratante e remuneração mensal atualizada expressa em reais.

**Ficha de registro de empregados:** Na ficha deve constar dados pessoais, empresa contratante, remuneração, carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo RH (Recursos Humanos) ou Representante da Empresa. Quando não constar a razão social na ficha de empregados, principalmente nos casos de fichas antigas registradas em livro, tem que ser apresentada uma fotocópia autenticada do termo de abertura do livro.

**Ata de Assembléia ou Ato/Portaria de nomeação ou designação:** Como comprovante de vínculo empregatício poderá ser apresentada ata de nomeação ou portaria. Neste caso é dispensada a apresentação da comprovação de remuneração. A ART de desempenho de cargo/função deve ser recolhida como "pró-labore".

**Ficha cadastral da empresa (impressa pelo CREA/PR) constando o profissional como sócio:** Nos casos em que o profissional responsável técnico indicado é sócio de uma empresa, e esta pertence ao quadro societário da empresa pela qual o profissional está ingressando. Se a empresa não tiver registro, pode ser apresentado o contrato social/alteração contratual onde o profissional figure como sócio.

6 - Preenchimento da Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico/Quadro Técnico ou Múltipla Responsabilidade Técnica, impresso após a finalização do formulário.

7 - Se o profissional exercer cargo ou função em órgão público da administração direta ou indireta é obrigatória a apresentação da seguinte documentação: cópia do contrato de trabalho do profissional com o órgão público e uma declaração do órgão público constando o regime de contratação do profissional, carga horária, atividades que desenvolve e se o profissional atua com dedicação exclusiva.

8 - Caso o profissional necessite alterar a carga horária na empresa onde já responde tecnicamente, antes de ingressar na nova empresa deverá protocolar a solicitação de alteração de carga horária.

9 - No caso de filial com endereço no Paraná será necessária a apresentação de Responsável Técnico também pela filial. A filial poderá ingressar profissional no Quadro Técnico após o ingresso de um responsável técnico.

10 - Para os profissionais da Área/Modalidade de Engenharia Química com carga horária menor que 4 horas diárias – apresentar declaração da empresa com as atividades a serem desenvolvidas pelo profissional contratado e descrição sucinta do processo produtivo, incluindo equipamentos utilizados. (neste caso o pedido passará por análise da Câmara Especializada de Engenharia Química, Geologia e Minas – CEEQEM).

11 - Para os profissionais da Área/Modalidade de Geologia e Minas mesmo estando com o endereço residencial cadastrado no Estado do Paraná deverá ser apresentada a Declaração de Comprovação de Endereço para Ingresso como Responsável Técnico/Quadro Técnico disponível no site

**ATENÇÃO:** Esse formulário deverá ser apresentado juntamente com a documentação necessária (com fotocópias autenticadas ou em original e fotocópia) nas inspetorias do CREA-PR no prazo máximo de 10 dias ou postados nas Agências dos Correios no prazo máximo de até 04 dias.

Para informações adicionais ligue para nossa central telefônica 0800 041 0067 ou visite nosso site: [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Ostenda sua cacha para consulta restrita ao seu cadastro, acompanhado da transmissão do protocolo e emissão de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica gratuita





**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

FORMULÁRIO ONLINE DE EMPRESA

**PESSOA JURÍDICA**

Registro de Pessoa Jurídica

Nº do Protocolo:

Página 4/4

**286863/2016**

Data do Preenchimento:

Válido até:

16/08/2016

26/08/2016

12 - A taxa de registro da empresa será cobrada no momento do atendimento e a taxa de anuidade será cobrada somente no deferimento da solicitação de registro, baseada no mês em que este foi concedido. Para verificar os valores clique [aqui](#).

000129

**ATENÇÃO:** Esse formulário deverá ser apresentado juntamente com a documentação necessária (com fotocópias autenticadas ou em original e fotocópia) nas inspetorias do CREA-PR no prazo máximo de 10 dias ou postados nas Agências dos Correios no prazo máximo de até 04 dias.

Para informações adicionais ligue para nossa central telefônica 0800 041 0067 ou visite nosso site: [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Obtenha sua senha para consultar restrita ao seu cadastro, acompanhamento da tramitação de protocolos e emissão de Certidão de Registro de Pessoa Física e Jurídica gratuita

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

000130

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.859.656/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/11/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MEGA MONITORAMENTO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ANGELO GUARDINI</b>	NÚMERO <b>86</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>89.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JORGE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL DO OESTE</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(49) 3622-2843 / (49) 3622-2139</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/11/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/08/2016 às 10:06:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/08/2016

000131



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12859656/0001-43  
**Razão Social:** MEGA MONITORAMENTO LTDA ME  
**Endereço:** RUA ANGELO GUARDINI 86 SALA 02 / SAO JORGE / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2016 a 30/08/2016

**Certificação Número:** 2016080104032817765244

Informação obtida em 10/08/2016, às 10:10:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEGA MONITORAMENTO LTDA - ME**  
**CNPJ: 12.859.656/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:17:09 do dia 10/05/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/11/2016.

Código de controle da certidão: **4F5C.CA96.D251.9C82**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **MEGA MONITORAMENTO LTDA ME**  
CNPJ/CPF: **12.859.656/0001-43**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **160140059127810**  
Data de emissão: **14/07/2016 09:32:24**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **12/09/2016**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



000134

**Município de São Miguel do Oeste**

Prefeitura Municipal

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
6354	10/08/2016	09/10/2016

NOME / RAZÃO SOCIAL
MEGA MONITORAMENTO LTDA ME - CNPJ 12.859.656/0001-43

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).
---

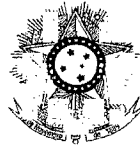
INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
12709 [Atividades de monitoramento de sistemas de segurança]	Rua - ANGELO GUARDINI	86	/
42882	Rua - ANGELO GUARDINI	86	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO  
**DCA11SU4RRFJ0491**

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste no endereço:

<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 - Bairro CENTRO  
 São Miguel do Oeste - SC CEP 89.900-000 - Tel 4936312000 - Fax 4936312056



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000135

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA MONITORAMENTO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.859.656/0001-43

Certidão n°: 76909905/2016

Expedição: 10/08/2016, às 10:11:41

Validade: 05/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA MONITORAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.859.656/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



10/08/2016

4937373

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São Miguel do Oeste

000136

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 3579268****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 11/07/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME, portador do CNPJ: 12.859.656/0001-43. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, quarta-feira, 10 de agosto de 2016.

**PEDIDO Nº:**

4937373







MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME  
 CNPJ: 12.859.656/0001-43  
 Inscrição municipal: 12709  
 E-mail: [megamonitoramento@hotmail.com](mailto:megamonitoramento@hotmail.com)  
 Rua: Ângelo Guardini, nº 86 sala02 Bairro: São Jorge.  
 Fone: 49-36222843 Celular: 88199326

000137

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº	70/2016
2. IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.859.656/0001-43, com sede à Rua ANGELO GUARDINI Nº 86 SALA 02, BAIRRO SÃO JORGE- SÃO MIGUEL DO OESTE/ SC, representada neste ato por seu REPRESENTANTE LEGAL, o(a) Sr(a)ELIANE FRANZOSI, portador(a) do documento de identidade RG: nº. 3.701.229 SSP/SC, e do CPF: nº. 019.012.189-02, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço, assim como proceder as ações necessárias ao seu cumprimento, tais como : a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviço emitidas pelo Município de Capanema; b)acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviço; e) receber reclamações de serviço prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e, h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p><b>ELISSANDRA PATRICIA FIRMO MAHMKE RG: nº.33002827 SSPSC /CPF: nº901.933.779-34</b></p>	

São Miguel do Oeste/ SC. 10 de agosto de 2016.

Tabelionato Mañinski

*Eliane Franzosi*  
 MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME  
 CNPJ 12.859.656/0001-43  
 ELIANE FRANZOSI  
 CPF 019.012.189-02  
 SOCIA ADMINISTRADORA

12.859.656/0001-43  
 MEGA MONITORAMENTO LTDA ME  
 RUA ANGELO GUARDINI, 86  
 SALA 02 - BAIRRO SÃO JORGE  
 CEP: 89900-000  
 SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Tabelionato de No

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mañinski - Tabelião  
 Rua Ammirante Bessa, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-6747  
 Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: ELIANE FRANZOSI,  
 que representa(m) a empresa MEGA MONITORAMENTO LTDA  
 ME. Em Testemunho da Verdade.-  
 São Miguel do Oeste, 12 de agosto de 2016.  
 ESCRIVENTE: MARTINE MARIA ALBINOTTI

Selo Normal EJU31484-ED71  
 Enrol R\$ 2,75 Selo R\$ 1,70 Total R\$ 4,45

Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](mailto:selo.tjsc.jus.br)



MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME  
CNPJ: 12.859.656/0001-43  
Inscrição municipal: 12709  
e-mail: [megamonitoramento@hotmail.com](mailto:megamonitoramento@hotmail.com)  
Rua: Ângelo Guardini, nº 86 sala02 Bairro: São Jorge.  
Fone: 49-36222843 Celular: 88199326

080138

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao

Município de Capanema – PR


Pregão Presencial nº 70/2016

A empresa MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.859.656/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) ELIANE FRANZOSI, portador dor(a) do documento de identidade RG nº 3.701.229 SSP/SC e do CPF nº 019.012.189-02, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Miguel do Oeste/ SC. 10 de agosto de 2016.

Tabelionato  
Mafinski

  
MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME  
CNPJ: 12.859.656/0001-43  
ELIANE FRANZOSI  
CPF 019.012.189-02  
SOCIA ADMINISTRADORA

Tabelionato de Notas  
São Miguel do Oeste

12.859.656/0001-43  
MEGA MONITORAMENTO LTDA ME  
RUA ANGELO GUARDINI, 86  
SALA 02 - BAIRRO SÃO JORGE  
CEP: 89900-000  
SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelá  
rio Santa Bárbara, 288 - São Miguel do Oeste - F: 48 3622-0747

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: ELIANE FRANZOSI,  
que representa(m) a empresa MEGA MONITORAMENTO LTDA  
ME. Em Testemunho da Verdade.-

São Miguel do Oeste, 12 de agosto de 2016

ESCRITÓRIO MARINÉS MARIA BALBINOTT

Selo Normal EJU31483-UEY1  
Enrol R\$ 2,75 Selo R\$ 1,70 Total R\$ 4,45

Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

000139



MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME  
CNPJ: 12.859.656/0001-43  
Inscrição municipal: 12709  
e-mail: [megamonitoramento@hotmail.com](mailto:megamonitoramento@hotmail.com)  
Rua: Ângelo Guardini, nº 86 sala02Bairro: São Jorge.  
Fone: 49-36222843 Celular: 88199326

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

Município de Capanema – PR

Pregão Presencial nº 70/2016

A empresa MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.859.656/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) ELIANE FRANZOSI, portador dor(a) do documento de identidade RG nº 3.701.229, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 019.012.189-02, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel do Oeste/ SC. 10 de agosto de 2016.

Tabelfirma de Marinska

*[Handwritten Signature]*

MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME  
CNPJ: 12.859.656/0001-43  
ELIANE FRANZOSI  
CPF 019.012.189-02  
SOCIA ADMINISTRADORA

12.859.656/0001-43

MEGA MONITORAMENTO LTDA ME

RUA ANGELO GUARDINI, 86  
SALA 02 - BAIRRO SÃO JORGE  
CEP: 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

São Miguel do Oeste - SC  
Tabelionato de Notas

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Marinski - Tabeliã  
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: ELIANE FRANZOSI, que representa(m) a empresa MEGA MONITORAMENTO LTDA ME. Em Testemunho da Verdade.-

São Miguel do Oeste, 12 de agosto de 2016.

ESCREVENTE - MARINEZ MARIA BALBINOTT

Selo Normal EJU31482-4N7B

Emol R\$ 2,75 Selo R\$ 1,70 Total R\$ 4,45

Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

**IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA****CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **EDMILSON MOREIRA NERES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Servílio de Jesus, nº. 220, Parque Residencial Santa Rita, CEP 85858-345, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, titular da Cédula de Identidade Civil, RG nº. 4.491.143-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 615.839.109-30 e **VALDIR DIONIZIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paranapanema, nº. 1743, Jardim Acaray, CEP 85857-230, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, titular da Cédula de Identidade Civil, RG nº. 4.572.779-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 662.742.579-34, ajustam constituir, entre si, uma sociedade Empresária Limitada, que se regerá por este Contrato Social, pelo Código Civil de 2002 - Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que tange às sociedades empresárias limitadas, bem como forma supletiva, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial "IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sede e domicílio na Rua Paulo Shertner, nº. 35, Parque Residencial Itália, CEP: 85858-660, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social o ramo de: Limpeza de ruas, coleta e remoção de entulhos, obras de terraplanagem, construção de edifícios, obras de acabamento de construção, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás em edificações, serviços de pinturas de edifícios, serviços de jardinagem e atividades paisagísticas, serviços de limpeza e manutenção em prédios.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 04 de Abril de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritos e integralizados da seguinte forma:

1. O sócio **EDMILSON MOREIRA NERES**, subscreve o total de 30.600 (Trinta mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um montante de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), sendo que: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão integralizados neste ato em moeda corrente do país e R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) serão integralizados em moeda corrente do país no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias.
2. O sócio **VALDIR DIONIZIO**, subscreve o total de 29.400 (Vinte e nove mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um

000141

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

## IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL



montante de R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), sendo que R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão integralizados neste ato em moeda corrente do país e R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) serão integralizados em moeda corrente do país no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias.

Ficando o Capital Social assim composto:

Sócios	%	Quotas	Capital R\$
Edmilson Moreira Neres	51,00	30.600	30.600,00
Valdir Dionizio	49,00	29.400	29.400,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social.

§ 2º: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

§ 3º: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com a autorização unânime dos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar, **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

§ 1º: É vedado ao administrador e a quaisquer procuradores por ele constituído prestarem em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

## IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL



§ 2º: A administração da sociedade, dispensada de prestação de caução, será exercida pelo sócio, **EDMILSON MOREIRA NERES**, já qualificado.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nas deliberações sociais, cada quota do capital social corresponderá a um voto. As decisões serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação é de  $\frac{3}{4}$  do capital social e nos demais casos, maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício aos administradores prestarão contas justificadas de suas administrações elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ **ÚNICO:** A direção da sociedade fica autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano social, observadas as disposições legais aplicáveis, podendo os lucros, se houverem, serem distribuídos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Por falecimento, falimento, ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo continuar suas atividades com os herdeiros e os sócios supérstites. Sendo impossível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá dissolver-se. Neste caso o patrimônio social será distribuído entre os herdeiros e os sócios remanescentes, proporcionalmente ao quinhão dos primeiros e as quotas que possuírem os demais sócios na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os haveres do sócio retirante ou excluído da sociedade serão pagos mediante a elaboração de balanço especial levantado para este fim, obedecidas as prescrições dos artigos 1.031 e 1.085 do código civil brasileiro e normas brasileiras de contabilidade e deverá ser elaborado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento.

000143

UNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

## IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA

### CONTRATO SOCIAL



§ 1º: As quotas liquidadas serão pagas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se o valor não for superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da sociedade, apurado no balanço referido no caput desta cláusula. Caso superior a 5% (cinco por cento), será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a sua apuração, desde que, com essas condições, não comprometa a situação econômico-financeira da sociedade.

§ 2º: Havendo comprometimento da situação econômico-financeira da sociedade, o prazo para pagamento deverá ser ajustado entre as partes.

§ 3º: Por deliberação da maioria dos sócios, a sociedade poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo não superior a seis meses, ou em maior prazo, mantida a pluralidade social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Por decisão de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  do capital social, poderá a reunião de sócios, especialmente convocada, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, decidir pela exclusão de sócio, quando entender que o sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, cuja exclusão se dará por alteração do contrato social previsto no artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

§ 1º: O pagamento do sócio excluído se fará na forma prevista na cláusula quinta, e seus respectivos parágrafos.

§ 2º: Considera-se falta grave ou prática de atos de inegável gravidade o seguinte: abuso, prevaricação ou incontinência de conduta; concorrência desleal à sociedade; infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio; ausência prolongada, sem motivo ou justificção; decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, com assinatura de todos os sócios, sendo dispensado o registro de ata e a convocação de reunião, e estas quando necessárias serão comunicadas por escrito e de forma pessoal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os eventuais conflitos oriundos deste contrato serão resolvidos através do Instituto de Arbitragem (Lei nº. 9.307/96).

§ 1º: Em havendo consenso entre as partes litigantes, poderá a controvérsia ser resolvida por um único árbitro.

§ 2º: Não havendo consenso, cada parte indicará o próprio árbitro. Os dois árbitros de comum acordo designarão um terceiro que assumirá as funções de presidente do colégio arbitral. Os procedimentos adotados serão constantes da Câmara de Mediação e

000147

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL



Arbitragem de Foz do Iguaçu ARBITRAFI, ou na falta desta, segundo as normas de outro órgão que vir a substituí-la.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu/PR, 28 de março de 2014.

  
EDMILSON MOREIRA NERES



  
VALDIR DIONIZIO



1º Tabelionato de Notas e Protestos  
Bel. Fernando Loures Salinas Filho - Tabelião  
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná  
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2200 - Fax: (45) 3521-2225  
e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) assinatura(s)  
Supra-assinada(s) de:  
[73rSceA5] - EDMILSON MOREIRA NERES.....  
[73rSjoc5] - VALDIR DIONIZIO.....  
Foz do Iguaçu, 01 de Abril de 2014 - às 13:21:14 horas.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

VÂNIA DO LAGO - ESCRIVENTE - @  
SELO DIGITAL - Infec. 9Aecy. 2xT2m - W4jR0. r76D  
Válida em todo o território brasileiro até 13.228 de 1807/2001

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/04/2014  
SOB NÚMERO: 41207841679  
Protocolo: 14/203894-6, DE 02/04/2014

IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Os abaixo assinados, **EDMILSON MOREIRA NERES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Servílio de Jesus, nº. 220, Parque Residencial Santa Rita, CEP 85858-345, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, titular da Cédula de Identidade Civil, RG nº. 4.491.143-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 615.839.109-30 e **VALDIR DIONIZIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paranapanema, nº. 1743, Jardim Acaray, CEP 85857-230, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, titular da Cédula de Identidade Civil, RG nº. 4.572.779-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 662.742.579-34, sócios da Sociedade Empresária Limitada em fase de registro sob o nome Empresarial de **IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA**, Requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declaram sob as penas da Lei que a referida empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Foz do Iguaçu/PR, 28 de março de 2014.

1º Tabelionato de Notas e Protesto  
Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião  
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná  
CEP: 85851-310 - Fone: (49) 3521-2600 - Fax: (49) 3521-2600  
e-mail: salinet@salinet.com.br

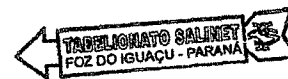
Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s)

de:  
[73rSceA2]-EDMILSON MOREIRA NERES.....  
[73rS1eo2]-VALDIR DIONIZIO.....  
Foz do Iguaçu, 01 de Abril de 2014 - às 13:20:09 horas  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

VANIA DO LAGO - ESCRIVENTE -  
SELO DIGITAL - infec. 9ALcy. aAzim - Wn6RO . 778D  
Válida e eletronicamente registrada em 13.228 de 10/07/2001

  
EDMILSON MOREIRA NERES  
sócio administrador

  
VALDIR DIONIZIO  
sócio



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2014  
SOB NÚMERO: 20142038954  
Protocolo: 14/203895-4, DE 02/04/2014

Empresa: 41 2 0784167 9  
IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E  
LIMPEZAS URBANAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CNPJ nº 20.084.677/0001-62

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000146



**EDMILSON MOREIRA NERES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Servílio de Jesus, nº. 220, Parque Residencial Santa Rita, CEP 85858-345, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, titular da Cédula de Identidade Civil, RG nº. 4.491.143-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 615.839.109-30 e **VALDIR DIONIZIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paranapanema, nº. 1743, Jardim Acaray, CEP 85857-230, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, titular da Cédula de Identidade Civil, RG nº. 4.572.779-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 662.742.579-34; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome Empresarial de **IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Paulo Shertner, nº. 35, Parque Residencial Itália, CEP: 85858-660, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207841679, por despacho em sessão de 10 de abril de 2014, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar aqueles instrumentos, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao objeto social da empresa o ramo de **Fabricação de materiais cerâmicos e artefatos de cimento para uso na construção, reciclagem de rejeitos de construção civil, madeiras, materiais metálicos, plásticos e vidros, tratamento e disposição de resíduos não perigosos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo**, passando o mesmo a ser: **Limpeza de ruas, coleta e remoção de entulhos, obras de terraplanagem, construção de edifícios, obras de acabamento de construção, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás em edificações, serviços de pinturas de edifícios, serviços de jardinagem e atividades paisagísticas, serviços de limpeza e manutenção em prédios, fabricação de materiais cerâmicos e artefatos de cimento para uso na construção, reciclagem de rejeitos de construção civil, madeiras, materiais metálicos, plásticos e vidros, tratamento e disposição de resíduos não perigosos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu/PR, 06 de maio de 2015.

  
EDMILSON MOREIRA NERES

  
VALDIR DIONIZIO



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

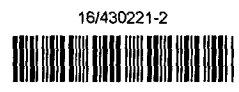
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME</b>				<b>000147</b>
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0784167-9</b>	CNPJ <b>20.084.677/0001-62</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>10/04/2014</b>	Data de Início de Atividade <b>04/04/2014</b>	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA PAULO SHERTNER, 35, PARQUE RESIDENCIAL ITALIA, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.858-660</b>				
Objeto Social <b>LIMPEZA DE RUAS, COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS EM EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS, FABRICAÇÃO DE MATERIAIS CERÂMICOS E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, RECICLAGEM DE REJEITOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MADEIRAS, MATERIAIS METÁLICOS, PLÁSTICOS E VIDROS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.</b>				
Capital: R\$ <b>60.000,00</b> (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração  <b>Indeterminado</b>	
Capital Integralizado: R\$ <b>10.000,00</b> (DEZ MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Mandato</u>
<b>VALDIR DIONIZIO</b> 662.742.579-34	<b>29.400,00</b>	<b>SOCIO</b>		<b>XXXXXXXXXX</b>
<b>EDMILSON MOREIRA NERES</b> 615.839.109-30	<b>30.600,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>	
<b>Data: 18/05/2015</b>	<b>Número: 20152940871</b>		<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato: ALTERAÇÃO</b>			<b>Status</b>	
<b>Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

FOZ DO IGUAÇU - PR, 22 de junho de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Mabel R. P. dos Santos  
RG: 8.441.275

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000148

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.084.677/0001-62 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/04/2014
NOME EMPRESARIAL <b>IDEAL SOLUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R PAULO SHERTNER</b>	NÚMERO <b>35</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.858-660</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE RESIDENCIAL ITALIA</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUAÇU</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>legalizacao@contassem.com.br</b>	TELEFONE <b>(45) 3028-7395</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/04/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

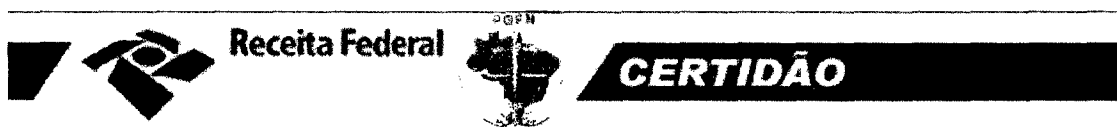
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/08/2016 às 17:54:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000149  


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IDEAL SOLUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME**  
CNPJ: **20.084.677/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:56:26 do dia 12/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2017.

Código de controle da certidão: **2C1D.C575.3A7A.16C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20084677/0001-62  
**Razão Social:** IDEAL SOLUCOES CONSERVACAO E LIMPEZAS URBANAS LTDA ME  
**Endereço:** RUA PAULO SHERTNER 35 / PQ ITALIA / FOZ DO IGUACU / PR / 85858-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2016 a 06/09/2016

**Certificação Número:** 2016080802021476629876

Informação obtida em 12/08/2016, às 17:57:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

000150

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015108821-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.084.677/0001-62**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/12/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
 C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40  
 Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
 Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 966544/2016**

**Nome do Requerente:** IDEAL SOLUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME  
**Razão Social:** IDEAL SOLUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME  
**CNPJ:** 20084677000162  
**CMC:** 57704  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** RUA PAULO SCHERTNER **Nº:** 35  
**Bairro:** PARQUE RESIDENCIAL ITALIA  
**Complemento:**  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR

**Finalidade:**

**Observação:**

**Situação do CMC:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR sexta-feira, 12 de agosto de 2016 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 10/11/2016**

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

000152

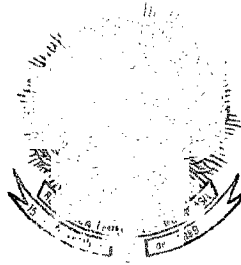


COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL.

SERVENTUÁRIA  
TITULAR

IRACI NAZARI - CPF 039.045.719-15



ESTADO DO PARANÁ

351291

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPAÍ B. DI LAURO

BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA

BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

### CERTIDÃO NEGATIVA

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CÍVEIS, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em andamento, em desfavor de:

IDEAL SOLUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZAS URBANAS  
LTDA - ME

CNPJ: 20.084.677/0001-62

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de junho do ano de 2016.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

*[Assinatura]*  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Bel. Guaipi Di Lauro  
Funcionário Juramentado  
Portaria nº 13/1994

LEI: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FJC36068

HEIRO

Av. Jorge Shimmeldörff, 38 - CEP: 85.861-110 Fone/Fax: (41) 3028-3845 - Foz do Iguaçu - Pr.

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

Foz do Iguaçu 09 AGO. 2016 Paraná Brasil

Gualter Sebastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas

<input type="checkbox"/> Lucy Mari Bruczenitski	<input type="checkbox"/> Gylmara J. S. Rafagnin
<input type="checkbox"/> Luiz Roberto Samwais	<input type="checkbox"/> Elisa de Fatima Vartha
<input type="checkbox"/> Rosalina Raniere de Carvalho	<input type="checkbox"/> Marilei Soiber?
<input type="checkbox"/> Quisne Guimarães Pinheiro	<input type="checkbox"/> Mariana G. Pinheiro de Mattos
<input type="checkbox"/> Carla A. Miranda	<input type="checkbox"/> Mayssa F. Luiz





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

1º Tabelionato de Notas e Protesto

000156

Rua Barão do Rio Branco, 362 - CEP: 85.851-310 - Fone(45) 3521-2600

e-mail: salinet@salinet.com.br

Bel. Fernando Loures Salinet Filho

Tabelião

## CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 00001566

Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião de Protesto, desta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da Lei.

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo em seus registros de protesto, verificou não constar protesto algum nos últimos 005 (cinco) anos, contra: **IDEAL SOLUCOES, CONSERVACAOE LIMPEZAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.084.677/0001-62, com sede e foro a Rua Paulo Shertner, n. 35, Jardim Italia, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Parana.ndcp. Certidão emitida às 10 hs 08 min.

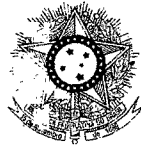
O referido é verdade e dou fé.

Foz do Iguaçu, 15 de Agosto de 2016.

TABELIONATO SALINET  
Marina Sparremberger  
ESCREVENTE

1º Tabelionato de Notas e Protesto  
CNPJ: 78.097.425/0001-58  
Agente Delegado: Fernando Loures Salinet Filho  
CPF: 713.860.259-68  
Rua Barão do Rio Branco, 362 - 85851-310  
Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625  
salinet@salinet.com.br  
Foz do Iguaçu - Paraná.

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
2Qd2T.VKIpz.ksjjL  
Controle:  
HaMOx.kKrGw  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000155

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IDEAL SOLUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.084.677/0001-62  
Certidão nº: 78857836/2016  
Expedição: 12/08/2016, às 18:02:09  
Validade: 07/02/2017 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEAL SOLUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.084.677/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 97223/2016**

**Validade: 18/08/2016**

**Razão Social:** IDEAL SOLUÇÕES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA

**CNPJ:** 20084677000162

**Num. Registro:** 57339

**Registrada desde :** 19/08/2014

**Capital Social:** R\$ 60.000,00

**Endereço:** PAULO SHERTNER, 35 JARDIM ORIENTE

**Município/Estado:** FOZ DO IGUACU-PR

**CEP:** 85858660

**Objetivo Social:**

Limpeza de ruas, coleta e remoção de entulhos, obras de terraplanagem, construção de edifícios, obras de acabamento de construção, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás em edificações, serviços de pinturas de edifícios, serviços de jardinagem e atividades paisagísticas, serviços de limpeza e manutenção em prédios.

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas a atribuição do responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - KEILA LOPES DA SILVA

Carteira: PR-92830/D Data de Expedição: 25/09/2007

Desde: 19/08/2014 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRA AGRÔNOMA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

### Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 283368/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/08/2016 14:54:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**


Referência: PREGÃO PRESENCIAL 70/2016

Ao Município de Capanema - PR Pregão Presencial nº 70/ 2016

A empresa, IDEAL SOLUÇÕES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA, empresa jurídica de direito privado, situada em Rua PAULO SCHERTNER nº35, inscrita no CNPJ sob nº 20.084.677/0001-62, Inscrição Estadual (isento), neste ato representado pelo Sr. EDMILSON MOREIRA NERES, brasileiro, sócio proprietário, portador do RG nº 4.491.143-4 SSP/PR e CPF nº 615.839.109-30, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

FOZ DO IGUAÇU, 15 DE AGOSTO DE 2016

1º Tabelionato de Notas e Protesto  
Foz do Iguaçu - Paraná

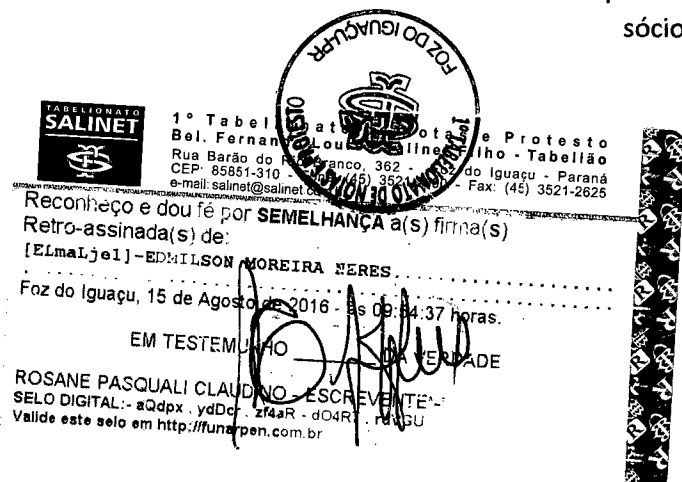


Edmilson Moreira Neres

rg: 4-491.143-4

Cpf: 615.839.109-30

sócio/gerente



20.084.677/0001-62

IDEAL SOLUÇÕES, CONSERV.  
E LIMPEZAS URBANAS LTDA.

Rua Paulo Shertner, 35

Jardim Itália - CEP: 85.858-660

FOZ DO IGUAÇU - PR.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência: Município de Capanema - PR Pregão Presencial nº 70/ 2016

A empresa, IDEAL SOLUÇÕES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA, empresa jurídica de direito privado, situada em Rua PAULO SCHERTNER nº35, inscrita no CNPJ sob nº 20.084.677/0001-62, Inscrição Estadual (isento), neste ato representado pelo Sr. EDMILSON MOREIRA NERES, brasileiro, sócio proprietário, portador do RG nº 4.491.143-4 SSP/PR e CPF nº 615.839.109-30, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

FOZ DO IGUAÇU, 15 DE AGOSTO DE 2016

1º Tabelionato de Notas e Protesto  
Foz do Iguaçu - Paraná

Edmilson Moreira Neres

rg: 4-491.143-4

Cpf: 615.839.109-30

sócio/gerente



1º Tabelionato de Notas e Protesto  
Bel. Fernando Aureo de Faria Filho - Tabelião  
Rua Barão do Rio Branco, 100 - Foz do Iguaçu - Paraná  
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - (45) 3521-2626  
e-mail: salinet@salinet.com.br



Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA de Assinatura(s)  
Retro-assinada(s) de:

[ELmaLje2]-EDMILSON MOREIRA NERES

Foz do Iguaçu, 15 de Agosto de 2016 às 09:54:38 horas

EM TESTEMUNHO DA SEDE

ROSANE PASQUALI CLAUDINO - ESCRIVENTE  
SELO DIGITAL: - sQdpx . ydDcr . Uqar - dQQR7 - tNZW  
Válido este selo em <http://funarpen.com.br>

20.084.677/0001-62

IDEAL SOLUÇÕES, CONSERV.  
E LIMPEZAS URBANAS LTDA.

Rua Paulo Shertner, 35

Jardim Itália - CEP: 85.858-660

FOZ DO IGUAÇU - PR.

## DECLARAÇÃO DE ME/EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, IDEAL SOLUÇÕES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA, empresa jurídica de direito privado, situada em Rua PAULO SCHERTNER nº35, inscrita no CNPJ sob nº 20.084.677/0001-62, Inscrição Estadual (isento), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 70/2016 realizado pelo Município de Capanema – PR

FOZ DO IGUAÇU, 15 DE AGOSTO DE 2016



*[Handwritten Signature]*

Edmilson Moreira Neres  
rg: 4-491.143-4  
Cpf:615.839.109-30  
sócio/gerente



1º Tabelionato de Notas e Protesto  
Bel. Fernando Lourenço de Fátima Filho - Tabelião  
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná  
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625  
e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
Retro-assinada(s) de:

[ELmaLje3]-EDMILSON MOREIRA NERES

Foz do Iguaçu, 15 de Agosto de 2016 - às 09:54:38 horas

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ROSANE PASQUALI CLAUDINO - ESCREVENTE  
SELO DIGITAL: -7QdpX . ydDcr . hDhAr - dO3R7 . wHOXR  
Valide este selo em <http://funarpen.com.br>

20.084.677/0001-62  
IDEAL SOLUÇÕES, CONSERV.  
E LIMPEZAS URBANAS LTDA.  
Rua Paulo Shertner, 35  
Jardim Itália - CEP: 85.858-660  
FOZ DO IGUAÇU - PR.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

ODAIR GRABOSKI 02845583974

### Nome do Empresário

ODAIR GRABOSKI

### Nº da Identidade

82197494

### Órgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

028.455.839-74

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

000160

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação

19/11/2012

## Números de Registro

### CNPJ

17.179.825/0001-18

### NIRE

41-8-0136559-1

16 AGO. 2012  
*Adelar Miguel Pezzini*  
Agente Delegado Designado  
Silva da Silva Pedroso  
Escrivente

## Endereço Comercial

### CEP

85760-000

### Logradouro

RUA TIBIRICA

### Número

316

### Complemento

CASA

### Bairro

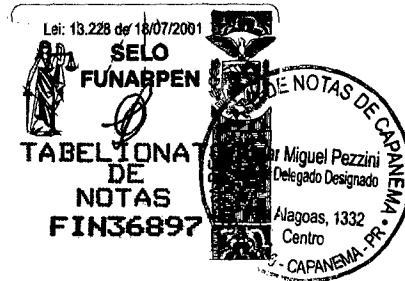
SAO JOSE OPERARIO

### Município UF

CAPANEMA PR

### Ponto de Referência

G P S GRABOSKI



## Atividades

### Data de Início de Atividades

19/11/2012

### Código da Atividade Principal

81.30-3/00

### Descrição da Atividade Principal

Atividades paisagísticas

### Código da Atividade Secundária

1 47.89-0/02

### Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de plantas e flores naturais

2 81.22-2/00

Imunização e controle de pragas urbanas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME44616500
Número do Identificador:	00002845583974

### Data de Emissão:

19/11/2012



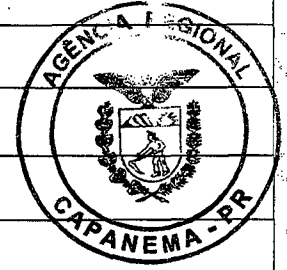


# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**JUNTA COMERCIAL**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180136559-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ODAIR GRABOSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) TADEU GRABOSKI		(mãe) ALBERTINA GRABOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-11-1977	IDENTIDADE número 8.219.749-4	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 028.455.839-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TIBIRICA			NÚMERO 316
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS E DE NOME EMPRES
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ODAIR GRABOSKI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIBIRICA			NÚMERO 316
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8130-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES PAISAGISTICAS.  COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
Atividades secundárias 4789-0/02	
8122-2/00	

16 AGO 2013  
*Adelar Miguel Pezzini*  
Agente Delegado Designado  
*Leila da Silva Pedrosa*  
Escrivente

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19-11-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.179.825/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO ESTADO NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DEPENDENTE DE INSCRIÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Odair Graboski Me</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>ODAIR GRABOSKI</i>
DATA DA ASSINATURA 14-01-2013	

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Carla B. F. Lucatelli*  
RG 3.463.294-4 / PR  
14/01/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2013  
SOB NÚMERO: 20130373656  
Protocolo: 13/037365-6, DE 15/01/2013

Empresa: 4180136559-1  
ODAIR GRABOSKI ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA


SELO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA  
DE NOTAS FIN36898

000162

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801365591		NIRE DA FILIAL (gratuito; somente se não retornar a 1 hab) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ODAIR GRABOSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) TÁDEU GRABOSKI		(mãe) ALBERTINA GRABOSKI	
NASCIMENTO (data de nascimento) 23/11/1977	IDENTIDADE (número) B2197494	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 02845583974			
FORMA DE CRIAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
CIVILIDADE (LEGISLAÇÃO - (ou, av, etc.) RUA TIBIRIÇA		NÚMERO 316	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ODAIR GRABOSKI - ME			
LOCAL DO ENDERECO (rua, av, etc.) RUA TIBIRIÇA		NÚMERO 316	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - tipo extenso: cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) A - Atividade Primária 8130300 A - Atividade Secundária 4789002, 8122200, 8121400, 4311802, 5212500, 4213800, 4330404, 8129000, 8111700	Descrição do Objeto Atividades paisagísticas; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Imunização e controle de pragas urbanas; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Carga e descarga; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura de edifícios em geral. Atividades de limpeza; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17179825000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PLELO LEITANTE (só pelo representante assistente gerente) ODAIR GRABOSKI - ME			
DATA ASSINATURA 25/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ODAIR GRABOSKI		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000029728	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 18:45 SOB Nº 20160633907  
PROTOCOLO: 160633907 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160633907. NIRE: 41801365591.  
ODAIR GRABOSKI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000163

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº gQAV6.gQ7UH.8vfaq, Controle: BQNDc.Dn28  
Consulte esse selo em <http://www.notarpen.com.br>

Recebido por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ODAIR GRABOSKI, do que sou o/a

Capanema-PR, 26 de janeiro de 2016, às 14:58:17 horas.

Em Teste da Verdade  
*[Assinatura]*  
Leide da Silva Pedrosa - Escrevente



*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 18:45 SOB Nº 20160633907.  
PROTOCOLO: 160633907 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160633907. NIRE: 41801365591.  
ODAIR GRABOSKI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten mark]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ODAIR GRABOSKI - ME		000164	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0136559-1	CNPJ 17.179.825/0001-18	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 19/11/2012	Data de Início de Atividade 19/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TIBIRIÇA, 316, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Atividades paisagísticas; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Imunização e controle de pragas urbanas; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Carga e descarga; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Atividades de limpeza; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 28/01/2016 Número: 20160633907 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ODAIR GRABOSKI Identidade: 8.219.749-4, SESP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 028.455.839-74 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CAPANEMA - PR, 12 de agosto de 2016

16/562718-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.



16 AGO. 2016  
*Adelar Miguel Pezzini*  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado  
Laila da Silva Pedrosa  
Escrivente

*Carla E.F. Lucatelli*

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG: 3.463.294-4 / PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000165

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.179.825/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/11/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ODAIR GRABOSKI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>G P S - GRABOSKI PRESTADORA DE SERVICOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R TIBIRICA</b>	NÚMERO <b>316</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE OPERARIO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>odagraboski@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(46) 9921-4461</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/11/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/08/2016 às 14:16:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/08/2016

000166  
000100



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ODAIR GRABOSKI - ME**  
**CNPJ: 17.179.825/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:16:52 do dia 17/03/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/09/2016.

Código de controle da certidão: **8EF9.FAB7.77BC.9CCD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000167



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17179825/0001-18  
**Razão Social:** ODAIR GRABOSKI  
**Endereço:** RUA TIBIRICA / SAO JOSE OPERARIO / CURITIBA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2016 a 29/08/2016

**Certificação Número:** 2016073103102019953855

Informação obtida em 12/08/2016, às 09:24:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000168

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015104494-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.179.825/0001-18**  
Nome: **ODAIR GRABOSKI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/12/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000169



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## **CERTIDÃO POSITIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/10/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

**POSITIVA Nº: 2443/2016**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**TTTXXBJXUFFHCJTXT8S5EG**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ODAIR GRABOSKI - ME**

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

{ \$nrControle }

17.179.825/0001-18

165

**ENDEREÇO**

**R TIBIRIÇA, 316 - CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividades paisagísticas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Carga e descarga, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 12 de Agosto de 2016.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTXXBJXUFFHCJTXT8S5EG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000170

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ODAIR GRABOSKI ME**

CNPJ 17.179.825/0001-18, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Agosto de 2016, 14:46:38

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Viriato Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular



Custas = R\$ 34,63  
Página 0001/0001  
\*\* CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - R\$ 34.63

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom and several smaller ones to the right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000171

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ODAIR GRABOSKI ME**

CNPJ 17.179.825/0001-18, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Agosto de 2016, 14:46:51

  
VITOR HUGO PAGNO





**PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63

Página 0001/0001

\*\* CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - R\$ 34.63





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000172

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODAIR GRABOSKI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.179.825/0001-18

Certidão nº: 78744180/2016

Expedição: 12/08/2016, às 14:17:15

Validade: 07/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODAIR GRABOSKI - ME**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**17.179.825/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Acompanhe o CREA-PR:



000173

Escolha uma opção:  
**Protocolos**

Profissional

Profissionais para  
Perícias Judiciais

Consulta de Obras  
Fiscalizadas

Empresas

ARTs

Consulta Autenticidade

Instituições de Ensino e  
Cursos cadastrados

Emissão de  
Certidão(Leigos)

Visualizar Decisão de  
Câmara/Plenário

Emissão de Certificados

## Consulta de Empresa

Registro: 59848

Razão Social: ODAIR GRABOSKI ME

Nome Fantasia: GPS - GRABOSKI

PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ: 17.179.825/0001-18

Telefone: (46) 9916-2388

Endereço: RUA TIBIRIÇA 316 Cidade:

CAPANEMA PR

E-mail: odagraboski@hotmail.com

Situação: Irregular Dúvidas? Fale Conosco

## Responsabilidade Técnica

CARTEIRA

NOME



000174

**ODAIR GRABOSKI**  
CNPJ: 17.179.825/0001-18 INSC. ESTADUAL: ISENTO  
RUA TIBIRIÇA 316, SÃO JOSÉ OPERARIO, CAPANEMA- PR

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao  
Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 70/ 2016

*[Handwritten mark]*

Odair Graboski - Me, inscrita no CNPJ/MF nº 17.179.825/0001-18, por intermédio de seu representante legal, o Sr Odair Graboski , portador do documento de identidade RG nº 8.219.749-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 028.455.839-74, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema Pr 15 de Agosto de 2016.

*Tabelionato de Notas  
Capanema - PR*

ODAIR GRABOSKI

ODAIR GRABOSKI

8219749-4 SSP/PR – 028.455.839-74

EMPRESÁRIO

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710



Selo Digital Nº w7yc6 gFYEP.MNing. Controle: BspDo.DnNS  
Consulte esse selo em <http://www.rnp.gov.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ODAIR GRABOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 15 de agosto de 2016, às 14:49:53 horas.

*[Handwritten signature]*  
Em Teste da Verdade.  
L. Silveira da Silva Pedrosa - Escrivente



*[Handwritten signatures and marks on the right side of the document]*

**ODAIR GRABOSKI**  
**CNPJ: 17.179.825/0001-18 INSC. ESTADUAL: ISENTO**  
**RUA TIBIRIÇA 316, SÃO JOSÉ OPERARIO, CAPANEMA- PR**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM**  
**ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**  
Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 70/ 2016

Odair Graboski - Me, inscrita no CNPJ/MF nº 17.179.825/0001-18, por intermédio de seu representante legal, o Sr Odair Graboski, portador do documento de identidade RG nº 8.219.749-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 028.455.839-74, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema Pr 15 de Agosto de 2016.

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

ODAIR GRABOSKI  
ODAIR GRABOSKI  
8219749-4 SSP/PR – 028.455.839-74  
EMPRESÁRIO

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº P7y:6.gFYEP.Ulag. Controle: 8QXDo.DnNS  
Consulte esse selo em <http://www.rnp.gov.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ODAIR GRABOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 15 de agosto de 2016, às 14:49:56 horas.

Em \_\_\_\_\_ de Verdade  
Luis da Silva Pedrosa - Escrivente

TABELIONATO DE NOTARIAS DE CAPANEMA  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado  
Rua Alagoas, 1332  
Centro  
85760-000 - CAPANEMA - PR



**Município de Capanema - 2016**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 70/2016**

000176

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Lote: 0001 Item: 0001 SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 500M², COMPREENDENDO ROÇADA E

Marca/Modelo:

Quantidade:

538,00

**CAPINAÇÃO.**

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
50544	ODAIR GRABOSKI - ME	GRABOSKI		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	199,00			
1	159,00			
2	153,00			
3	148,00			
4	140,00			
5	135,00			
6	130,00			
7	120,00			
8	100,00			
9	98,00			
10	96,00			
11	90,00			
12	85,00			
13	83,00			
14	81,00			
15	75,00			
64781	FERNANDO FAGUNDES - EPP	MM		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	180,95			
1	155,00			
2	150,00			
3	144,00			
4	138,00			
5	132,00			
6	124,00			
7	117,00			
8	99,00			
9	97,00			
10	95,00			
11	89,00			
12	84,00			
13	82,00			
14	80,00			
64783	MEGA MONITÓRAMENTO LTDA - ME	MM		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	193,95			
1	158,00			
2	152,00			
3	145,00			
4	139,00			
5	133,00			
6	125,00			
7	118,00			
64788	IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	160,00			
1	154,00			
2	149,00			
3	143,00			
4	137,00			
5	131,00			

Lote: 0001 Item: 0002 SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 500M², COMPREENDENDO ROÇADA

Marca/Modelo:

Quantidade:

538,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
64781	FERNANDO FAGUNDES - EPP			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	75,80			
1	64,00			
2	61,00			
3	58,00			
4	54,00			
5	52,00			
6	51,00			
7	50,00			
8	48,00			





Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 70/2016

000177

Página:2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

9	46,00
10	43,00
11	41,00
12	39,00
13	37,00
14	35,00
15	32,00
16	30,00

Fornecedor 50544 ODAIR GRABOSKI - ME

GRABOSKI

Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	84,00
1	67,00
2	62,00
3	59,00
4	55,00
5	53,00
6	50,00
7	49,00
8	47,00
9	44,00
10	42,00
11	40,00
12	38,00
13	36,00
14	33,00
15	31,00

Fornecedor 64783 MEGA MONITORAMENTO LTDA - ME

Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	80,72
1	65,00

Fornecedor 64788 IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME

Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	68,00
1	63,00
2	60,00

Lote: 0001 Item: 0003 SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000 M², COMPREENDENDO ROÇADA

Marca/Modelo:

Quantidade:

1.253,00

Vencedor

Fornecedor 64781 FERNANDO FAGUNDES - EPP

Rodada	Valor
Lance Inicial	142,90
1	117,00
2	113,00
3	110,00
4	108,00
5	106,00
6	104,00

Fornecedor 50544 ODAIR GRABOSKI - ME

GRABOSKI

Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	149,00
1	119,00
2	115,00

Fornecedor 64783 MEGA MONITORAMENTO LTDA - ME

Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	147,10
1	118,00
2	114,00
3	111,00

Fornecedor 64788 IDEAL SOLUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME

Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	120,00
1	116,00
2	112,00
3	109,00
4	107,00
5	105,00

Lote: 0001 Item: 0004 SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE DE ATÉ 1000 M², COMPREENDENDO ROÇADA E CAPINAÇÃO.

Marca/Modelo:

Quantidade:

1.253,00



Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 70/2016

000178

Página:3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Fornecedor	Valor	GRABOSKI	Vencedor
50544	ODAIR GRABOSKI - ME		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	249,00		
1	199,00		
2	196,00		
3	193,00		
4	190,00		
5	188,00		
64781	FERNANDO FAGUNDES - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	228,90		
1	198,00		
2	195,00		
3	192,00		
4	189,00		
64783	MEGA MONITORAMENTO LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	247,22		
64788	IDEAL SOLUCÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	200,00		
1	197,00		
2	194,00		

GILSON AMAURI HUBER  
Membro

LUCIANO DOROCHOWICZ  
Pregoeiro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Membro

ODAIR GRABOSKI - ME  
ODAIR GRABOSKI

JANETE LINO MARQUES SCHANTZ 05016492980

FERNANDO FAGUNDES - EPP  
FERNANDO FAGUNDES

MEGA MONITORAMENTO LTDA - ME

IDEAL SOLUCÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS  
LTDA - ME



000179

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 070 - Pregão

Aos dezessete dias de agosto de 2016, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6.311/2016, constituída pelos Srs. GILSON AMAURI HUBER, LUCIANO DOROCHOWICZ, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 070, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL 850/2000 QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: FERNANDO FAGUNDES - EPP, IDEAL SOLUCÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME, MEGA MONITORAMENTO LTDA - ME, ODAIR GRABOSKI - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das referidas empresas. A empresa IDEAL SOLUCÕES enviou representante, porém não apresentou Ato constitutivo da empresa junto ao credenciamento tendo então Pregoeiro, após comunicado os demais licitantes, aberto o envelope de habilitação da referida empresa para confecção de cópia do referido ato. A representante da empresa MEGA MONITORAMENTO ME questionou tal procedimento e suscitou interesse em interpor recurso quanto ao seu feito. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Abertas as documentações dos vencedores constatou-se que a empresa ODAIR GRABOSKI - ME apresentou registro da empresa em situação irregular, fato que gerou questionamento dos demais licitantes. A empresa FERNANDO FAGUNDES - EPP não apresentou registro no CREA, apenas requerimento de inscrição junto ao CREA-PR bem como não apresentou Certidão Negativa de protesto. A empresa MEGA MONITORAMENTO LTDA - ME não apresentou Registro no CREA nem Certidão Negativa de Protesto. Em duas situações quando o Pregoeiro se dirigiu questionamentos ao representante da empresa FERNANDO FAGUNDES - EPP quem respondeu aos questionamentos foi a representante da empresa a representante da empresa MEGA MONITORAMENTO LTDA - ME. Tendo em vista que todas as empresas apresentaram vícios na sua documentação e verificado que surgiram diversos questionamentos por parte dos licitantes o Pregoeiro decidiu suspender a sessão para posterior comunicação à Chefe Executivo para que decida sobre o prosseguimento do Pregão Presencial 070/2016. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º inciso XVIII da Lei 10.520/2002, nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro  
082.405.659-05

Maicon Douglas De Castro Coito  
Membro  
078.018.429-79

Roselia Kriger Becker  
Pagani  
Membro  
632.258.249-68

Fernando Fagundes -  
EPP  
19.276.809/0001-79  
Fernando Fagundes  
028.483.189-10

Ideal Soluções, Conservação e  
Limpezas Urbanas LTDA - ME  
20.084.677/0001-62

Mega Monitoramento LTDA  
- ME  
12.859.656/0001-43



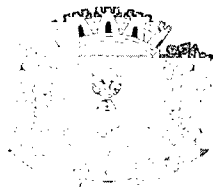
Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

000180

*Odair Graboski*

---

Odair Graboski  
028.455.839-74  
Odair Graboski - ME  
17.179.825/0001-18



000181

## Município de Capanema - PR

---

### DESCISÃO ADMINISTRATIVA

Com Relação ao Pregão Presencial nº 70/2016, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL 850/2000 QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Determino o Cancelamento do mesmo. Encaminho o PA para o setor de licitações para que tomem as devidas providências conforme minha determinação.

Capanema, 20 de agosto de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal